

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 3ª REGIÃO - TRT

Referência:
Pregão Eletrônico nº 26/2019
Processo nº e-PAD 36006/2019 (SEIT)

IT-One Tecnologia da Informação S.A.
CNPJ 05.333.907/0001-96



Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019

Ao Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região - TRT

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 225, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG

Referência: Instrumento Convocatório Modalidade PE 26/2019

Processo nº e-PAD 36006/2019 (SEIT)

Prezados Senhores,

A Proponente IT-One Tecnologia da Informação S.A., por seu representante legal, submete à apreciação do **Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região - TRT**, a sua Proposta de Preço para fornecimento dos equipamentos, nela descritos e assume o compromisso de mantê-la válida, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura da proposta contados a partir da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico **PE 26/2019**

A Proponente declara que a referida proposta foi elaborada considerando seus conhecimentos e experiências e em conformidade com os dados, diretrizes, condições e exigências estipuladas pelo **Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região – TRT** no Instrumento Convocatório.

Assim, a Proponente declara ainda que conferiu todos os dados e valores ofertados, e que, em decorrência, assume integral e exclusiva responsabilidade por eventuais erros e omissões existentes em sua proposta.

Atenciosamente,



Christiane Ottoni Cândido Neves
Representante Legal

05.333.907/0001-96

**IT-ONE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO S.A.**

Rua Alberto Cintra, 161 - 6º Andar
União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE - MG



Capítulo 1

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta Técnica/Comercial para
Pregão Eletrônico nº 26/2019
Processo nº e-PAD 36006/2019 (SEIT)
Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região - TRT
13 de novembro de 2019



1.1 Dados da Licitante / Representante Legal

Razão Social	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.		
CNPJ	05.333.907/0001-96		
Inscrição Estadual	062.231.914-0084		
Inscrição Municipal	176.455/001-0		
Endereço	Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar – União, Belo Horizonte/MG - CEP: 31160-370.		
Telefone	(31) 4003 -3716		
Dados Bancários	Banco	BRASIL	Agência 3392-8
	Conta Corrente	380000-8	Praça pagamento: Cidade Nova
Nome do Signatário / Representante	Christiane Ottoni Cândido Neves		
Estado civil do Signatário	Casada		
Identidade do Signatário	MG – 3.775.330 SSP/MG		
Nacionalidade do Signatário	Brasileira		
CPF do Signatário	419.735.006-63		
Cargo do Signatário	Gerente de Vendas		
E-mail do Signatário	christiane.ottoni@itone.com.br		
Impostos	Incluso.		
Frete	Incluso.		
Validade da Proposta	120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da data da abertura da proposta.		
Local de Entrega	<p>Os equipamentos serão retirados e reinstalados nos seguintes endereços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SITE MT (Endereço de origem): Rua Mato Grosso n. 400, Piso Térreo, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG. • SITE GV (Endereço de origem): Avenida Getúlio Vargas n. 225, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. • SITE PRUDENTE (Endereço de Destino): Avenida Prudente de Moraes n. 320, 4º andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. 		
Prazo de entrega	Conforme Edital – item 17.		
Recebimento Definitivo	10 dias úteis após o recebimento provisório		
Prazo de Pagamento	Em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, com a prestação do serviço e a verificação da conformidade com as condições e especificações técnicas e com apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pela autoridade competente e o relatório de execução do moving.		
Prazo garantia	A garantia técnica dos serviços será aferida durante o período de quarentena entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto.		
Multa por atraso	Sim (X) Não ()	% ao dia 0,33%	Limite da Multa: 20%
Preços	Fixo em reais.		



Proposta de Preços

Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região - TRT
Pregão Eletrônico nº 26/2019
Processo nº e-PAD 36006/2019 (SEIT)

Razão Social	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A
CNPJ	05.333.907/0001-96
Inscrição Estadual	062.231.914-0084
Inscrição Municipal	176.455/001-0
Endereço	Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar, União, Belo Horizonte/MG - CEP: 31160-370
Telefone geral	31 4003-3716
Fax geral	31 4003-3716
Home page	www.itone.com.br

Objeto	Valor Global (R\$)
Moving de equipamentos de tecnologia da informação	R\$ 94.813,00

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019


Christiane Ottoni Cândido Neves
Representante Legal

05.333.907/0001-96

IT-ONE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO S.A.

Rua Alberto Cintra, 161 - 6º Andar
União - CEP 31160-370

BELO HORIZONTE - MG



Capítulo 2

PROPOSTA TÉCNICA

Proposta Técnica/Comercial para
Pregão Eletrônico nº 26/2019
Processo nº e-PAD 36006/2019 (SEIT)
Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região - TRT
13 de novembro de 2019



Descritivo Técnico

Escopo solicitado

Contratação de serviço especializado para efetuar serviço de mudança de equipamentos de Tecnologia da Informação (moving), incluindo a desinstalação, o desmonte, a embalagem, a remoção, o transporte, o remonte e o religamento dos equipamentos que serão transferidos dos datacenters do TRT 3ª Região para o datacenter do Tribunal Regional Eleitoral MG (TRE-MG).

Fase I: Planejamento

- Desligar e religar os equipamentos no local de origem, a fim de validar o pleno funcionamento antes da movimentação;
- Fornece parecer técnico por escrito, a respeito dos testes de desligamento e religamento e identificar, se for o caso, os equipamentos que apresentaram problemas técnicos;
- Vistoria nos locais de origem e de destino para levantamento das condições físicas de acesso que implicam no deslocamento dos equipamentos (elevadores, corredores de acesso, piso elevado, dimensões das portas, dos equipamentos etc.);
- Levantamento das adequações necessárias no local de destino para conexão dos equipamentos às tomadas de energia elétrica;
- Levantamento das adequações necessárias no local de destino para conexão lógica (conexão de rede) entre os equipamentos a serem deslocados para o endereço de destino;
- Mapeamento e registro das conexões e cabeamentos de cada um dos itens de infraestrutura;
- Apresentação de um plano de migração contendo os detalhes das atividades a serem executadas, levando-se em consideração o cronograma de execução definido no item 17 do Termo de Referência;
- Apresentação das apólices de seguro para todos os equipamentos que serão transportados, conforme item 6 do Cronograma de Execução.

Fase II: Mudança e Reativação

- Desmontagem e desinstalação dos equipamentos (incluindo a retirada dos racks e a desconexão de todo o cabeamento pertinente à mudança);



- Fornecimento de todo o cabeamento de rede LAN e rede SAN necessário para a operação e disponibilização do sítio do TRE/MG, dentro do ambiente datacenter;
- Fornecimento de todo material elétrico necessário para conectar os equipamentos aos pontos de energia no sítio do TRE/MG, dentro do ambiente datacenter;
- Fornecimento das caixas e embalagens;
- Embarcar individualmente os equipamentos com acondicionamento em caixas especiais e embalagens adequadas para que os mesmos não sejam danificados;
- Realizar o transporte rodoviário com utilização de veículos especiais que transportem produtos frágeis e que possuam carroceria fechada para a proteção dos equipamentos contra variações climáticas;
- Desembalar e verificar a integridade física dos equipamentos;
- Montagem física dos equipamentos nos racks e reinstalação dos equipamentos no endereço de destino, observando o layout constante do ANEXO B do Termo de Referência e o mapeamento das conexões e cabeamento realizados previamente;
- Inicialização e validação da operacionalidade do ambiente;
- Fornecimento de relatório após execução do moving;
- Operação Assistida / Período de Quarentena por 3 (três) dias úteis pós-moving. O período integrará o intervalo entre o recebimento provisório o recebimento definitivo do serviço, no qual será avaliada e aferida a conformidade das instalações e o funcionamento dos equipamentos;

Os serviços abaixo listados são de responsabilidade do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

- Realizar o backup de dados do ambiente que será afetado pela movimentação;
- Coletar logs e informações dos equipamentos que serão transportados;
- Desativar as aplicações, serviços, sistema operacional, etc, antes da movimentação;
- Definir a ordem de inicialização dos equipamentos e serviços após a movimentação

Itens de premissa e fora de Escopo



• Não está compreendido no escopo desta contratação qualquer intervenção na estrutura do ambiente datacenter. Os insumos lógico e elétrico que serão encargo da contratada resumem-se a cabeamento para conexão dos ativos transportados e ligação à rede elétrica disponível.

Endereços envolvidos:

Os equipamentos serão retirados e reinstalados nos seguintes endereços:

• SITE MT (Endereço de origem): Rua Mato Grosso n. 400, Piso Térreo, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

• SITE GV (Endereço de origem): Avenida Getúlio Vargas n. 225, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG.

• SITE PRUDENTE (Endereço de Destino): Avenida Prudente de Moraes n. 320, 4º andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

Itens a serem transportados

ENDEREÇO DE ORIGEM: SITE GV

ENDEREÇO DE DESTINO: SITE PRUDENTE

• RACK 42U EMC

• STORAGE

Quantidade: 1

Fabricante: EMC

Modelo: VNX5400

Número de Gavetas: 8 (5 x 25 drives + 3 x 15 drives) - 19U

Número de Discos: 170

Valor do item: R\$ 930.000,00

OBS: este item deverá ser montado da mesma forma e no mesmo rack que está atualmente.

• STORAGE

Quantidade: 1

Fabricante: Huawei

Modelo: Dorado V3 6000

Número de Gavetas: 3 (Controller + 2 x 25 drives) - 7U

Número de Discos: 40

Valor do item: R\$ 856.000,00

OBS: este item deverá ser montado da mesma forma e no mesmo rack que está atualmente.

• RACK 42U IBM

• STORAGE

Quantidade: 1



Fabricante: IBM

Modelo: Storwize V5000

Número de Gavetas: 6 (4 x 24 drives + 2 x 15 drives) – 14U

Número de Discos: 120

Valor do item: R\$ 440.000,00

OBS: este item deverá ser montado da mesma forma e no mesmo rack que está atualmente.

•RACK 42U QUASLTAR

•TAPE LIBRARY

Quantidade: 1

Fabricante: Qualstar

Modelo: RLS-8500

4 módulos

Dimensões (cada módulo): 89,9 cm (comprimento) x 48,3 cm (largura) x 44,4 cm (altura)

Peso (cada módulo): 52,kg (sem as fitas)

Valor total do item: R\$ 316.000,00

OBS: este item deverá ser montado da mesma forma e no mesmo rack que está atualmente.

•SWITCH SAN MDS9148

Quantidade: 2

Fabricante: CISCO

Modelo: MDS 9148

Dimensões: 4.47cm Altura x 43.59 Profundidade x 47.98 cm Largura - 2U

Peso: 10kg

Valor total dos itens: R\$ 293.000,00

OBS: estes itens serão instalados no site destino no rack do item 7.

•SERVIDOR DE RACK

Quantidade 01

Fabricante: DELL

Modelo: PowerEdge R530

Dimensões: 48,24 cm (Largura) x 8,68 cm (Altura) x 66,87 (Profundidade)

Peso: 28,2 Kg

Valor do item: R\$ 33.950,00

OBS: este item será instalado no site destino no rack do item 7.

ENDEREÇO DE ORIGEM: SITE MT

ENDEREÇO DE DESTINO: SITE PRUDENTE

•RACK 42U HUAWEI

Quantidade: 01

Valor dos itens: R\$ 5.000,00



• RACK 42U GENERICO

Quantidade: 01

Valor dos itens: R\$ 10.000,00

• SWITCHS LAN GRANDE PORTE (Core)

Quantidade 01 (um)

Fabricante: Huawei

Modelo: S12708

Dimensões: (442 mm x 585 mm x 663.95 mm) - 15U

Peso: Chassi/Carregado (42 kg/100 kg)

Valor dos itens: R\$ 197.000,00

OBS: este item será instalado no site destino no rack do item 6.

• BLADE ENCLOSURE

Quantidade: 1

Fabricante: DELL

Modelo: M1000E

Dimensões: 44,0 cm(A) x 44,7 cm(L) x 75,4 cm(P) – 10 Us

Peso: 44,5 kg (vazio) – 178,7 kg (cheio)

Valor dos itens: R\$ 520.000,00

OBS: este item será instalado no site destino no rack do item 6.

• BLADE ENCLOSURE

Quantidade: 1

Fabricante: Huawei

Modelo: FusionServer E9000

Dimensões: 53,0 cm(A) x 44,2 cm(L) x 84,0 cm(P) – 12 Us

Peso: 70kg (vazio) – 230 kg (cheio)

Valor dos itens: R\$ 1.275.000,00

OBS: este item será instalado no site destino no rack do item 6.

• APPLIANCE FIREWALL

Quantidade 01

Fabricante: Checkpoint

Modelo: 23500

Dimensões: (WxDxH):442x529x88mm

Peso: 15,8Kg

Valor do item: R\$ 360.000,00

OBS: este item será instalado no site destino no rack do item 7.



Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019

A Proponente **IT-One Tecnologia da Informação S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.333.907/0001-96, por intermédio de seu representante legal, Christiane Ottoni Cândido Neves, portador da Carteira de Identidade nº MG – 3.775.330 SSP/MG e do CPF 419.735.006-63, **APRESENTA** para fins de referência os equipamentos base que compõem a sua oferta técnica para o edital em questão:

Lote	Quantidade	Descrição	Modelo
1	1	Moving de equipamentos de tecnologia da informação	Conforme exigido no edital

Atenciosamente,



Christiane Ottoni Cândido Neves
Representante Legal

05.333.907/0001-96
IT-ONE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO S.A.
Rua Alberto Cintra, 161 - 6º Andar
União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE - MG



NOME
CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG3666597 SSP MG

CPF 637.818.326-00 **DATA NASCIMENTO** 11/12/1968

FILIAÇÃO
CARLOS EDUARDO P DE CARVALHO
ANA LUIZA CARVALHO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** AB

Nº REGISTRO 01117975355 **VALIDADE** 25/01/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 25/07/1987



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG **DATA EMISSÃO** 14/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG 16731138404
MG528041339

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1667196585

PROIBIDO PLASTIFICAR
1667196585

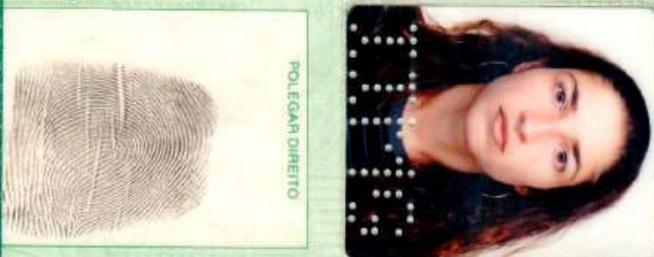
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 1229-7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.775.330 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2005

NOME
CHRISTIANE OTTONI CANDIDO NEVES

FILIAÇÃO
CICERO ROMERO OTTONI CANDIDO
MARIA LEDA OTTONI CANDIDO

NATALIDADE IPATINGA-MG DATA DE NASCIMENTO 25/7/1967

DOC ORIGEM CAS. LV-222 FL-57
BELO HORIZONTE-MG

CPF 419735006-63

PIC-1229 ASSINATURA DO DIRETOR RAÚNA 3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1762320102

NOME
EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5021515 SSP MG

CPF 882.359.716-15 DATA NASCIMENTO 17/08/1972

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO ALVES
LEONTINA MOREIRA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AB

Nº REGISTRO
02501001472

VALIDADE 13/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 10/12/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1762320102

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
14/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

88556163820
MG550872892

MINAS GERAIS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300123103

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183420894219

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

21 Novembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7087403 em 04/12/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185908276 - 03/12/2018. Autenticação: 6D8654AF7D8C9C141514C538E21FD3102A264F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/590.827-6 e o código de segurança gbHB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

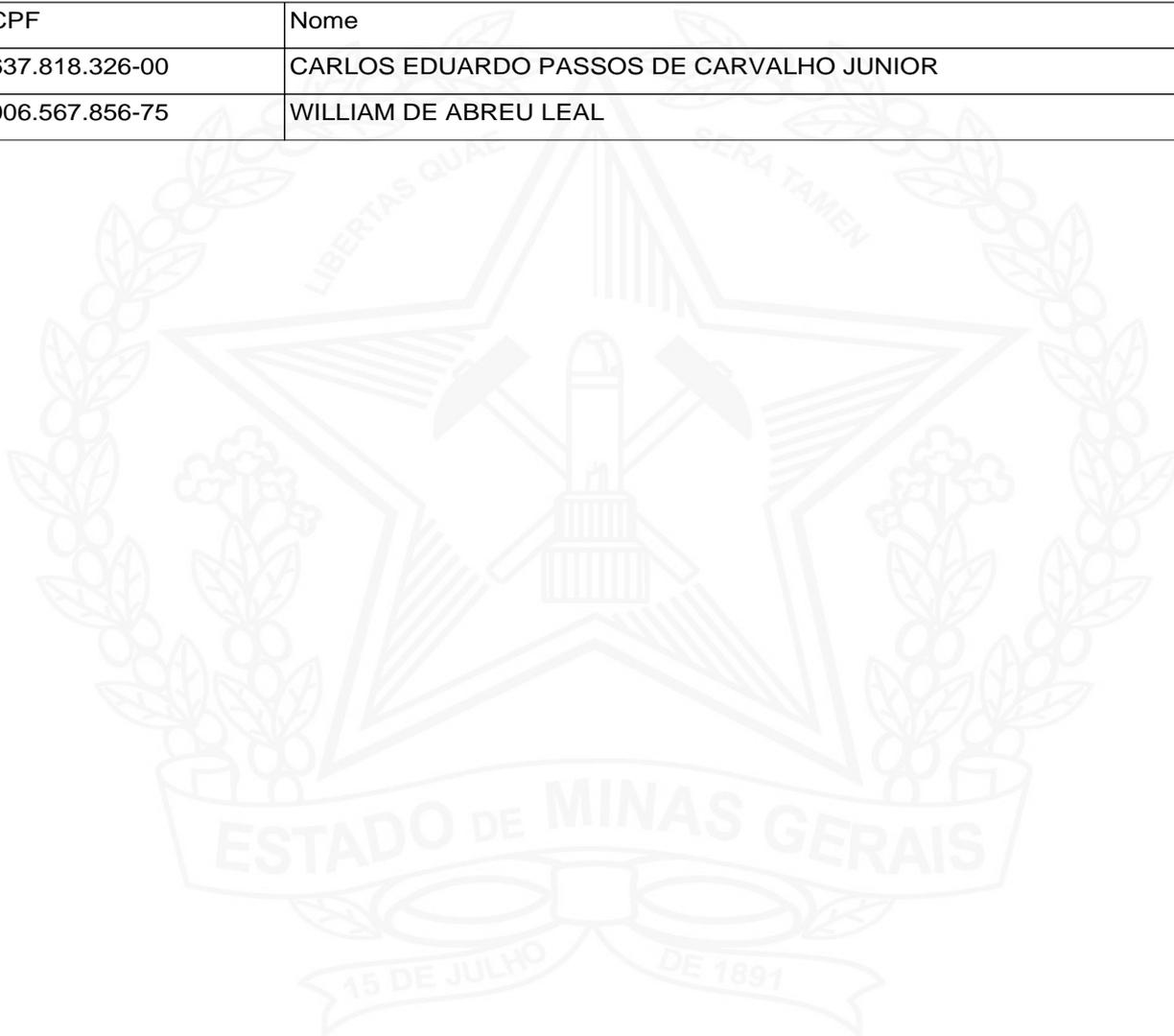
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/590.827-6	J183420894219	21/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 05.333.907/0001-96

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01/11/2.018

Data, Hora e Local: Reunião realizada ao **01º** (primeiro) dia do mês de **Novembro** de **2.018**, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Alberto Cintra, nº 161, 6º andar, Bairro União, Belo Horizonte/MG, atendendo a atos convocatórios realizados pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Convocação e Presença: Presentes todos os Conselheiros eleitos em 17/07/2018 e com mandato até 17/07/2021 para o Conselho de Administração da Companhia, quais sejam, os Srs. William de Abreu Leal, Carlos Roberto Ferreira da Silva, Alexandre Mendonça de Oliveira Graça e Marco Aurélio Souza Rodrigues.

Mesa Diretora: Sr. William de Abreu Leal, como Presidente, e Sr. Carlos Roberto Ferreira da Silva, como Secretário.

Ordem do Dia: Destituição do Sr. **Mauro Cezar Moraes Junior**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1987, portador da carteira de identidade nº MG-13.102.619, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.622.676-77, residente e domiciliado a Rua José Goursand de Araújo, nº 50, apto 502, bairro Renascença, CEP 31.140-570, Belo Horizonte/MG, do cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS da Companhia e Eleição do Sr. **Fellipe Baptista Teixeira de Lima**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 09/09/1973, portador da carteira de identidade nº 091764878, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 026.805.547-52, residente e domiciliado a Rua Patagônia, nº 379, apto 504, bairro Sion, CEP 30.320-135, Belo Horizonte/MG, para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS da Companhia para o exercício de mandato até **17/07/2021**.

Deliberações: Os membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade, destituir o Sr. **Mauro Cezar Moraes Junior**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1987, portador da carteira de identidade nº MG-13.102.619, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.622.676-77, residente e domiciliado a Rua José Goursand de Araújo, nº 50, apto 502, bairro Renascença, CEP 31.140-570, Belo Horizonte/MG, do cargo de **Diretor de Serviços da Companhia** e elegerem o Sr. **Fellipe Baptista Teixeira de Lima**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, tecnólogo em processamento de dados, nascido em 09/09/1973, portador da carteira de identidade nº 091764878, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 026.805.547-52, residente e domiciliado a Rua Patagônia, nº 379, apto 504, bairro Sion, CEP 30.320-135, Belo Horizonte/MG, para o cargo de **Diretor de Serviços da Companhia** para o exercício de mandato até **17/07/2021** a partir desta data.

Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhuma manifestação foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual tendo sido lida e aprovada por todos e assinada



pelos Conselheiros presentes: William de Abreu Leal, Carlos Roberto Ferreira da Silva, Alexandre Mendonça de Oliveira Graça e Marco Aurélio Rodrigues. Foram lavrados e assinados ainda os Termos de Posse dos Diretores eleitos. Eu, Carlos Roberto Ferreira da Silva, eleito secretário, redigi esta Ata de Reunião. Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2.018.

Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2.018.

William de Abreu Leal
Presidente e Conselheiro
Assinatura Digital

Carlos Roberto Ferreira da Silva
Secretário e Conselheiro
Assinatura Digital

Alexandre Mendonça de Oliveira Graça
Conselheiro
Assinatura Digital

Marco Aurélio Souza Rodrigues
Conselheiro
Assinatura Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/590.827-6	J183420894219	21/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
026.805.547-52	FELLIPE BAPTISTA TEIXEIRA DE LIMA
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES
075.622.676-77	MAURO CEZAR MORAES JUNIOR
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de nire 3130012310-3 e protocolado sob o número 18/590.827-6 em 03/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7087403, em 04/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
075.622.676-77	MAURO CEZAR MORAES JUNIOR
026.805.547-52	FELLIPE BAPTISTA TEIXEIRA DE LIMA
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR

Belo Horizonte, Terça-feira, 04 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





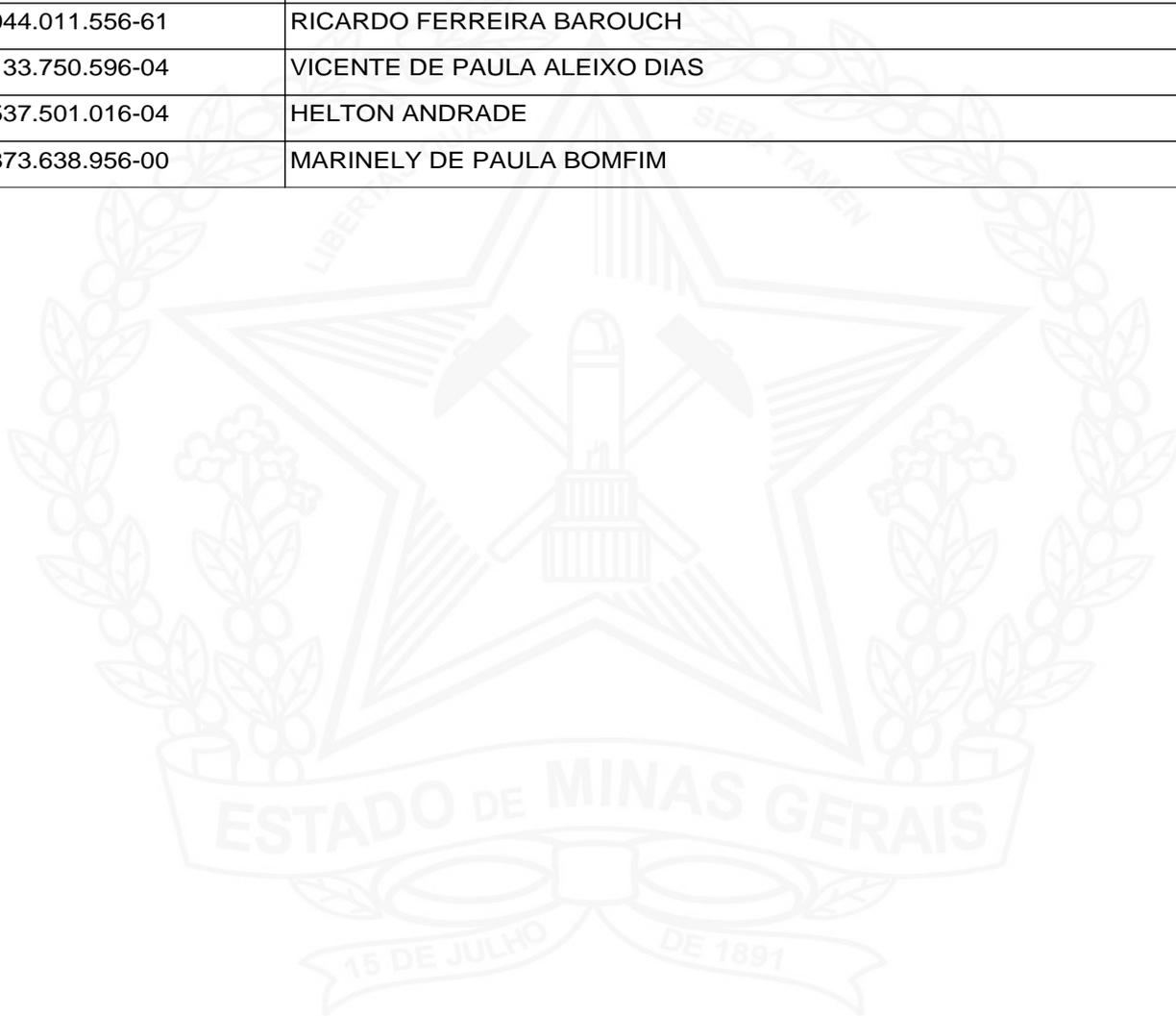
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
133.750.596-04	VICENTE DE PAULA ALEIXO DIAS
537.501.016-04	HELTON ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 04 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7087403 em 04/12/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185908276 - 03/12/2018. Autenticação: 6D8654AF7D8C9C141514C538E21FD3102A264F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/590.827-6 e o código de segurança gbHB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206710874

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183507498613

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE

Local

22 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7050001 em 30/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185484221 - 23/10/2018. Autenticação: A325F48D6C17130C2C2994C4770F23A4B3BEB72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.422-1 e o código de segurança G32p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/548.422-1	J183507498613	22/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 05.333.907/0001-96

ATA DE REUNIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17/07/2.018

Data, Hora e Local: Reunião realizada aos **17** (dezesete) dias do mês de **Julho** de **2.018**, às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Alberto Cintra, nº 161, 6º andar, Bairro União, Belo Horizonte/MG, atendendo a atos convocatórios realizados pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Convocação e Presença: Presentes todos os Conselheiros eleitos para o Conselho de Administração da Companhia por meio da Ata de Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima ocorrida nesta data, quais sejam, os Srs. William de Abreu Leal, Carlos Roberto Ferreira da Silva, Alexandre Mendonça de Oliveira Graça e Marco Aurélio Souza Rodrigues.

Mesa Diretora: Sr. William de Abreu Leal, como Presidente, e Sr. Carlos Roberto Ferreira da Silva, como Secretário.

Ordem do Dia: Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para o exercício de um mandato de 3 (três) anos, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social.

Deliberações: Os membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia decidiram, por unanimidade, eleger os seguintes membros para a Diretoria Executiva da Companhia e seus respectivos cargos, para cumprir mandato de 03 (três) anos a partir desta data:

1. **DIRETOR PRESIDENTE: Carlos Eduardo Passos de Carvalho Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-3.666.597, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 637.818.326-00, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, nº 508, apto 400, Bairro Carmo, CEP 30310-750, Belo Horizonte/MG.
2. **DIRETOR COMERCIAL: Eduardo Henrique Moreira Alves**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/08/1972, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-5.021.515, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 882.359.716-15, residente e domiciliado na Rua Bernardino Sena Figueiredo, nº 99, apto 702, Bairro Cidade Nova, CEP 31.170-210, Belo Horizonte/MG.
3. **DIRETOR DE MARKETING, ALIANÇA E NOVOS NEGÓCIOS: João Alfredo Cardoso de Barros**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/07/1977, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.240.199, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 027.952.846-93, residente e domiciliado na Alameda Ipê Branco, nº 129, Condomínio Rosa dos Ventos, CEP 33.200-000, Vespasiano/MG.



4. **DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: Andrezza Carneiro de Alencar**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 08/09/1981, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.362.912, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 050.851.096-19, residente e domiciliada na Rua Mangabeira, nº 203, apto. 102, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-170, Belo Horizonte/MG.
5. **DIRETOR DE SERVIÇOS: Mauro Cezar Moraes Junior**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/04/1987, portador da carteira de identidade nº MG-13.102.619, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.622.676-77, residente e domiciliado a Rua José Goursand de Araújo, nº 50, apto 502, bairro Renascença, CEP 31.140-570, Belo Horizonte/MG.

Encerramento: Esgotada a Ordem do Dia, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não tendo nenhuma manifestação foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual tendo sido lida e aprovada por todos e assinada pelos Conselheiros presentes: William de Abreu Leal, Carlos Roberto Ferreira da Silva, Alexandre Mendonça de Oliveira Graça e Marco Aurélio Rodrigues. Foram lavrados e assinados ainda os Termos de Posse dos Diretores eleitos. Eu, Carlos Roberto Ferreira da Silva, eleito secretário, redigi esta Ata de Reunião. Belo Horizonte/MG, 17 de julho de 2.018.

Belo Horizonte/MG, 17 de julho de 2.018.

William de Abreu Leal
Presidente e Conselheiro
Assinatura Digital

Carlos Roberto Ferreira da Silva
Secretário e Conselheiro
Assinatura Digital

Alexandre Mendonça de Oliveira Graça
Conselheiro
Assinatura Digital

Marco Aurélio Souza Rodrigues
Conselheiro
Assinatura Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

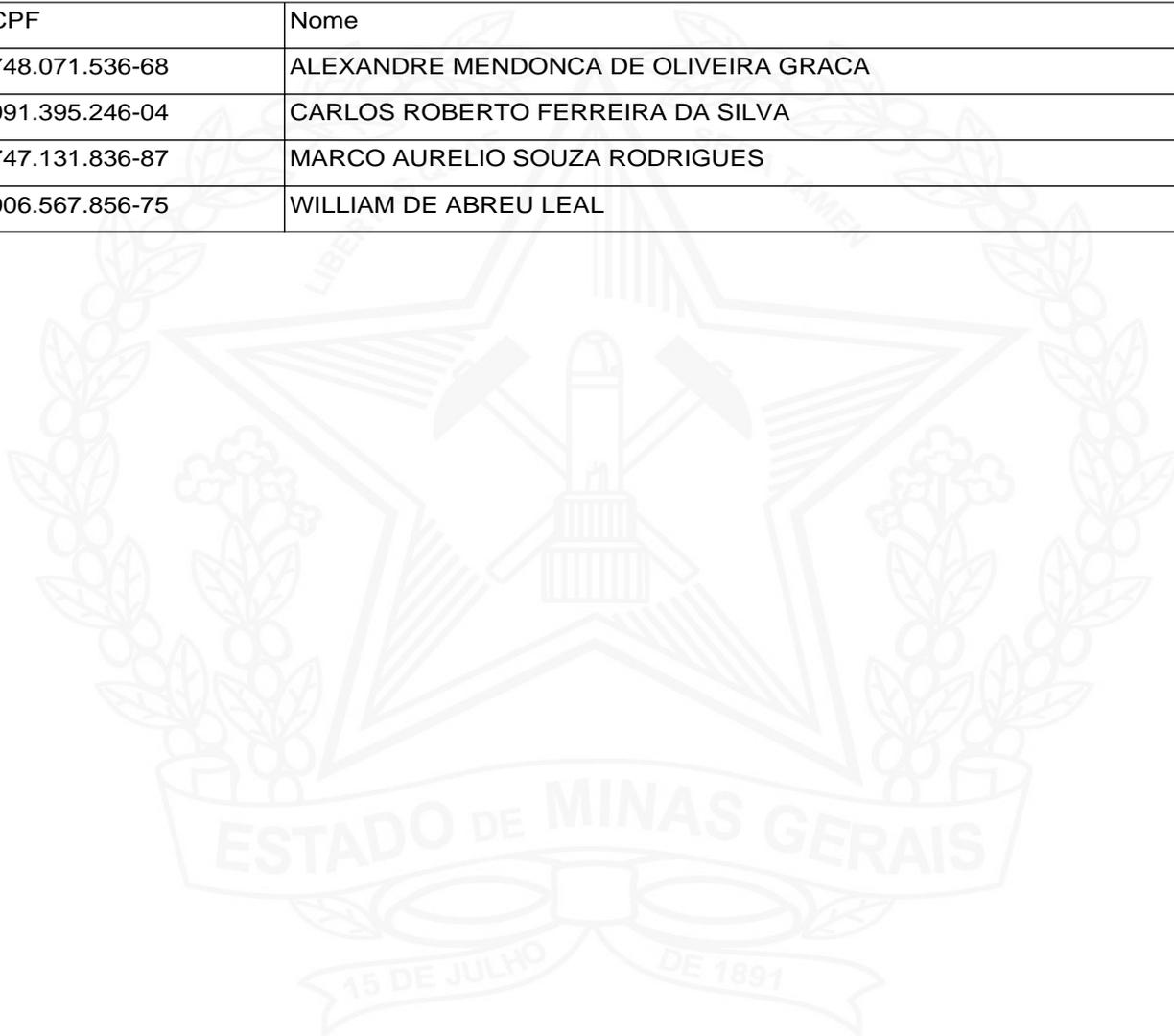
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/548.422-1	J183507498613	22/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

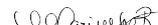


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7050001 em 30/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185484221 - 23/10/2018. Autenticação: A325F48D6C17130C2C2994C4770F23A4B3BEB72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.422-1 e o código de segurança G32p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de nire 3130012310-3 e protocolado sob o número 18/548.422-1 em 23/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7050001, em 30/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES

Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Outubro de 2018





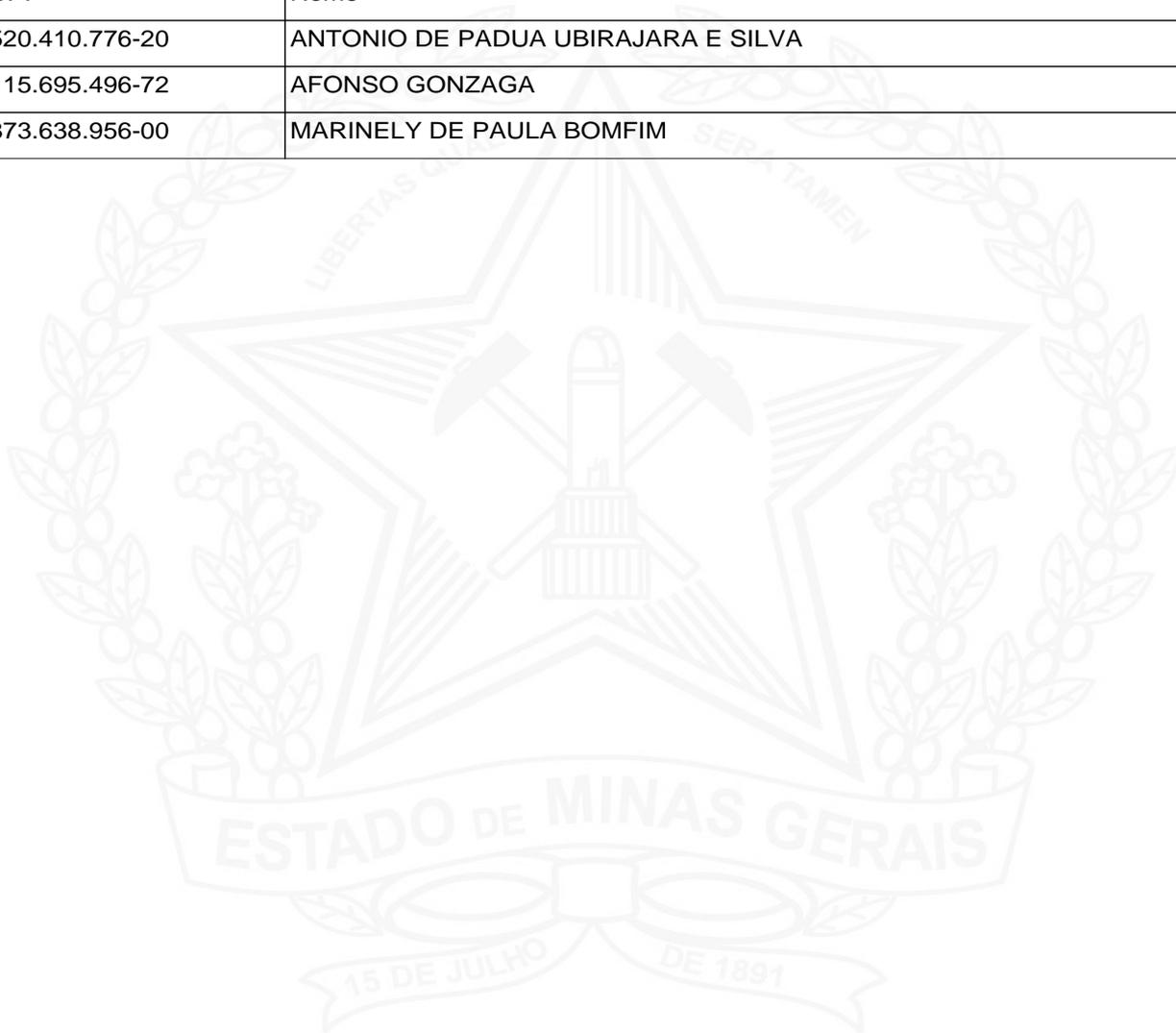
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7050001 em 30/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185484221 - 23/10/2018. Autenticação: A325F48D6C17130C2C2994C4770F23A4B3BEB72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/548.422-1 e o código de segurança G32p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183068674780

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

22 Outubro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300123103 em 25/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185215769 - 03/10/2018. Autenticação: 7361D3515756B92CAE3EEA4D82CFC1D93D8F2A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/521.576-9 e o código de segurança QR7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

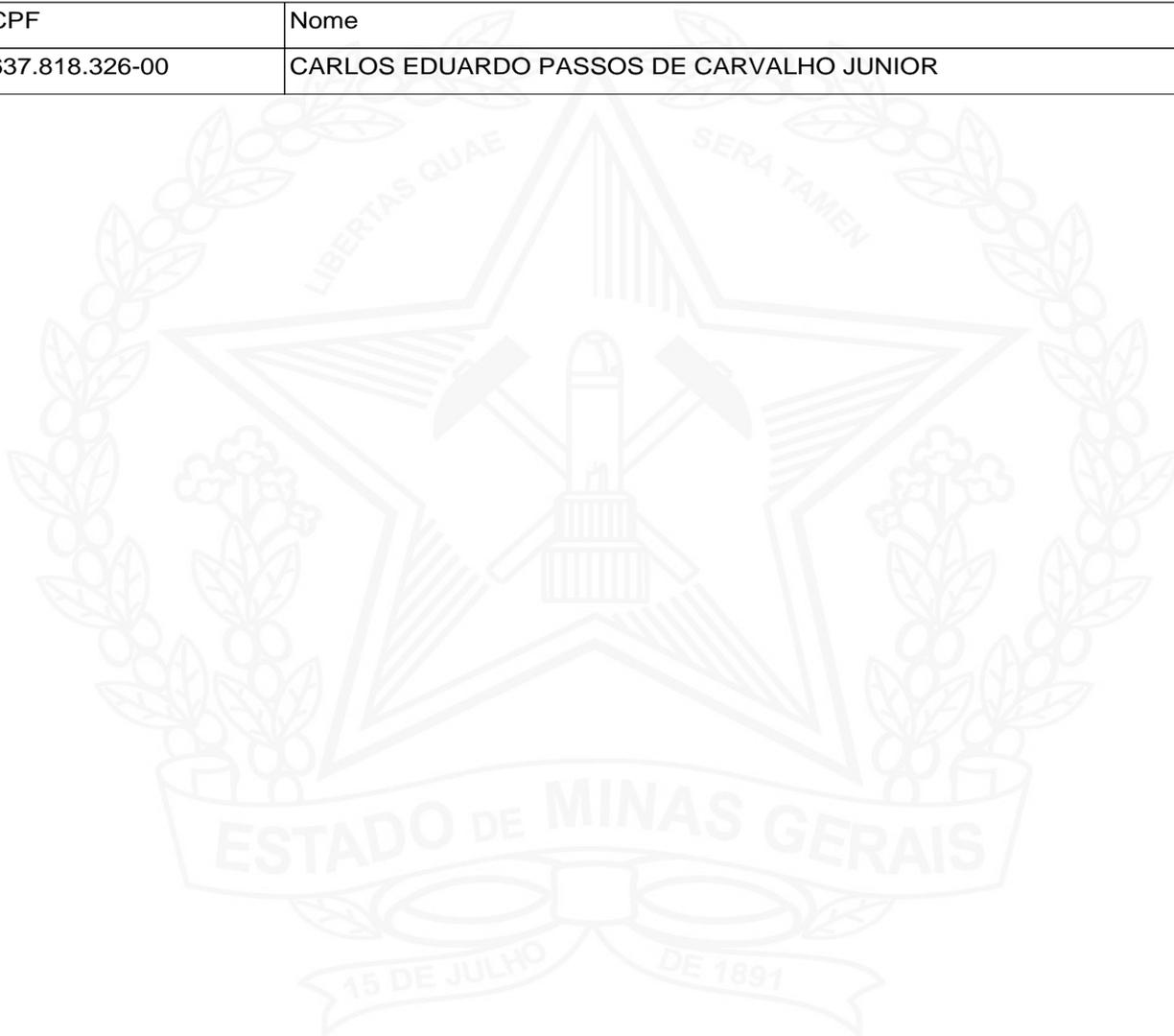
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/521.576-9	J183068674780	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DE TRANSFORMAÇÃO
DA SOCIEDADE LIMITADA “IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.”
EM SOCIEDADE ANÔNIMA SOB A DENOMINAÇÃO DE
“IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.”
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2.018**

Aos **17** (dezesete) dias do mês de **Julho** de **2.018** (dois mil e dezoito), às 14:00 horas, na sede da Sociedade de responsabilidade limitada **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, situada na Rua Alberto Cintra, nº 161 – 6º andar, Bairro União, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.160-370, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.333.907/0001-96, com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120671087-4, reuniram-se a totalidade dos sócios da Sociedade, abaixo listados, para tratar da seguinte **ordem do dia**: **(i)** transformação da Sociedade em Sociedade Anônima; **(ii)** alteração da denominação da Sociedade; **(iii)** aprovação do projeto do Estatuto Social; **(iv)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **(v)** estabelecimento e aprovação da remuneração dos membros do Conselho de Administração; e **(vi)** outros assuntos de interesse da Sociedade.

Sócios Presentes:

ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA GRAÇA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, portador da Carteira de Identidade nº M-3.144.561 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 748.071.536-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Lopes Cançado, nº 145, apto 301, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-460;

CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/12/1968, portador da Carteira de Identidade nº M-3.666.597, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 637.818.326-00, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, nº 508, apto 400, Bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-750;

CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 23/12/1948, portador da Carteira de Identidade nº M-1.244.096, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 091.395.246-04, residente e domiciliado na Rua José Gaspar de Araújo, nº 170, apto 500, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-790;

EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/08/1972, portador da Carteira de Identidade nº M-5.021.515, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 882.359.716-15, residente e domiciliado na Rua Bernardino Sena Figueiredo, nº 99, apto 702, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-210;

MARCELO VIEIRA CARIELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1967, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.598.578, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.828.748-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Denis de Moraes, nº 79, Bairro Jardim Residencial Colinas do Sol, em Sorocaba/SP, CEP 18.087-049; e



WILLIAM DE ABREU LEAL, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/01/1974, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.469.746, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.567.856-75, residente e domiciliado na Rua David Nasser, nº 868, Bairro Planalto, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-350.

todos em conjunto doravante designados simplesmente como “**SÓCIOS**”, ou individual e indistintamente como “**SÓCIO**”;

A Mesa Diretora dos trabalhos foi composta pelo sócio **WILLIAM DE ABREU LEAL**, acima qualificado, na condição de **PRESIDENTE**, e o sócio **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, também acima qualificado, como **SECRETÁRIO**, passando a deliberarem sobre os itens da **ordem do dia**, decidindo por **UNANIMIDADE** o seguinte:

1. Transformar, independentemente de dissolução e liquidação, a Sociedade Limitada “**IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**” em Sociedade Anônima sob a denominação de “**IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**”, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social;

2. Manter inalterada a cifra do Capital Social da Sociedade no valor de **R\$3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, que, em virtude da transformação, passará a ser representado por 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas neste ato no mesmo valor e número de cotas já integralizadas na Sociedade, consoante Boletim de Subscrição anexo, emitindo-se oportunamente as ações representativas em livro próprio. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a Sociedade Anônima fechada dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976;

3. Alterar a denominação da Sociedade para “**IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**” que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade limitada transformada em sociedade anônima, a qual se regerá pela Lei nº 6.404/1976 e demais dispositivos aplicáveis;

4. Ratificar que a Sociedade manterá as mesmas filiais atualmente existentes, conforme enumerado na Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade ora transformada;

5. Aprovar o projeto do Estatuto Social da Sociedade nos termos abaixo descritos;

6. Eleger como membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Sociedade, todos com Mandato de 03 (três) anos:

- a) o sócio **WILLIAM DE ABREU LEAL**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/01/1974, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.469.746 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.567.856-75, residente e domiciliado na Rua David Nasser, nº 868, Bairro Planalto, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-350; para o cargo de **PRESIDENTE** do Conselho de Administração;



- b) o sócio **CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 23/12/1948, portador da Carteira de Identidade nº M-1.244.096, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 091.395.246-04, residente e domiciliado na Rua José Gaspar de Araújo, nº 170, apto 500, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-790; para o cargo de **VICE-PRESIDENTE** do Conselho de Administração;
- c) o sócio **ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA GRAÇA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, portador da Carteira de Identidade nº M-3.144.561 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 748.071.536-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Lopes Cançado, nº 145, apto 301, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-460; para o cargo de **MEMBRO** do Conselho de Administração;
- d) **MARCO AURÉLIO SOUZA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor, nascido em 02/11/1970, portador da Carteira de Identidade nº M-4.467.632, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 747.131.836-87, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão, nº 799, apto. 602, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-110; para o cargo de **MEMBRO INDEPENDENTE** do Conselho de Administração;

7. Estabelecer e aprovar a remuneração para o cargo de **PRESIDENTE** do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o montante mensal bruto de R\$10.000,00 (dez mil reais); para o cargo de **VICE-PRESIDENTE** do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o montante mensal bruto de R\$8.000,00 (oito mil reais); para o cargo de sócio **MEMBRO** do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o montante mensal bruto de R\$8.000,00 (oito mil reais); para o cargo de **MEMBRO INDEPENDENTE** do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** o montante mensal bruto de R\$6.000,00 (seis mil reais).

8. Os **MEMBROS** do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Sociedade ora eleitos ficam, desde já, empossados e investidos nas suas respectivas atribuições, **com mandato até 17/07/2.021**, declarando todos nesta oportunidade, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, por qualquer legislação ou entendimento, de exercerem a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. Aprovar que o **CONSELHO FISCAL** da Sociedade não terá funcionamento permanente, não havendo, portanto, nesta oportunidade, a eleição de qualquer membro para tal encargo, podendo ser instalado o **CONSELHO FISCAL** pela Assembléia Geral da Sociedade a pedido dos Acionistas, nos termos do previsto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/1976.

10. Por fim, os termos aprovados do projeto do Estatuto Social da Sociedade foram os seguintes:



ESTATUTO SOCIAL
IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 05.333.907/0001-9

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, é uma sociedade anônima, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de informática, projeto de vendas, locação de software e equipamentos, assistência técnica, representação comercial por conta própria e ou de terceiros, formação e treinamento, bem como o comércio varejista de produtos e equipamentos de informática.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na Rua Alberto Cintra, nº 161 – 6º andar, Bairro União, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.160-370, podendo por deliberação do Conselho de Administração criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

Filial nº 1: localizada na Rua 5, s/nº, sala 1608, QD C-4 LT 16E, Bairro Setor Oeste, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.115-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.333.907/0002-77 e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE 5290072955-7.

Filial nº 2: localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 962, sala 205, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.071-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.333.907/0003-58 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE 3390139629-7.

Filial nº 3: localizada na Setor SRTVS, s/nº, Bloco K, Quadra 701, Sala 405, Edifício Embassy Tower, Bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.333.907/0004-39 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o NIRE 5390036379-1.

Filial nº 4: localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.699, salas 12 e 13, Bairro Cidade Nova I, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.334-170; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.333.907/0005-10.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de **R\$3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) ações ordinárias no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente realizado em



moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro. O Capital Social poderá ser aumentado sempre que a Assembleia Geral julgar conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes;

Parágrafo Segundo. Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações, na proporção do número de ações que possuírem.

Parágrafo Terceiro. As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos seus diretores, podendo emitir certificados múltiplos, de acordo com os artigos 24 a 26 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Quarto. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto. As ações são indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

Parágrafo Sexto. No evento de abertura de capital da Companhia, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 6º - A Companhia será administrada nos termos deste Capítulo por uma Diretoria Executiva eleita por deliberação social do Conselho de Administração.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - A Companhia terá um Conselho de Administração que será composto por, no mínimo, 03 (três), e, no máximo, 07 (sete) membros, podendo dentro destes haver membros independentes.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho de Administração da Companhia serão eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral, bem como a escolha ou destituição do nome para o exercício da Presidência e da Vice-Presidência do Conselho de Administração da Companhia ficam sob a responsabilidade da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O mandato dos membros do Conselho de Administração será de até 03 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III do artigo 140 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Terceiro. As regras sobre o funcionamento do Conselho de Administração, entre outras que forem correlatas, poderão ser previstas em um “Regimento Interno” a



ser elaborado pelos membros do Conselho de Administração e posteriormente aprovadas em Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. Compete ao Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/1976:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir a Diretoria Executiva da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia-Geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/1976;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- f) demais atribuições determinadas pelo Estatuto Social.

Parágrafo Quinto. A remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia será fixada por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Sexto. Estão impedidas de integrar o Conselho de Administração as pessoas impedidas por lei especial, por qualquer legislação ou entendimento, de exercerem a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEÇÃO II DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 8º - A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 02 (dois) Diretores e, no máximo, por 05 (cinco) Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia com mandato de até 03 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III do artigo 143 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Primeiro. Para a Diretoria Executiva serão eleitos entre pessoas que, além de preencherem os requisitos legais, sejam de reconhecida idoneidade, possuam competência, capacidade e comprovada experiência profissionais.

Parágrafo Segundo. A investidura dos Diretores da Companhia far-se-á na data da reunião do Conselho de Administração que deliberou sobre a eleição e mediante a assinatura de Termo de Posse assinado pelo Diretor eleito.

Parágrafo Terceiro. A remuneração da Diretoria Executiva da Companhia será fixada pelo Conselho de Administração, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 9º - A Diretoria Executiva será composta das seguintes Diretorias: Diretor Presidente; Diretor Comercial; Diretor de Marketing, Aliança e Novos Negócios; Diretor Administrativo e Financeiro; e Diretor de Serviços.



Parágrafo Primeiro. São atribuições e competências do **Diretor Presidente:**

- a) coordenar a elaboração, implementação e acompanhamento da execução do Planejamento Estratégico da Companhia no âmbito de todas as Diretorias, em concordância com a missão, visão e valores da Companhia, orientado pelas diretrizes estratégicas de curto, médio e longo prazo definidas pelo Conselho de Administração, visando a geração de valor, a perpetuidade, a ética dos negócios e a conciliação dos interesses dos acionistas, colaboradores, parceiros, governo e sociedade;
- b) buscar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da Companhia, seus princípios e filosofia de negócios, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral de todas as áreas da Companhia;
- c) conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Companhia, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade;
- d) definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Companhia;
- e) identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, visando a garantir um retorno adequado aos acionistas e resguardar a segurança dos ativos da Companhia;
- f) manter contato com a direção das sociedades fornecedoras, clientes e demais parceiros para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria nos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, visando a manter a satisfação do cliente e projetar uma imagem positiva da Companhia no mercado;
- g) manter contato com a direção de outras Sociedades, entidades de classe e órgãos governamentais, visando a harmonizar os esforços que se traduzam em benefícios para a Companhia, para os clientes, para os parceiros, para o mercado e para a comunidade em geral; e
- h) outras designadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Segundo. São atribuições e competências do **Diretor Comercial:**

- a) elaborar, implementar e acompanhar o Planejamento Estratégico da Companhia no âmbito Comercial, em conjunto, com as demais Diretorias, abrangendo a definição da “*Organização de Vendas*”, mercado a ser coberto (geografia, segmentação, carteira de clientes), negociação dos objetivos de vendas/renda, principais ofertas, rentabilidade esperada, política de vendas, política de remuneração variável, dentre outros;
- b) gestão da “*Organização de Vendas*”, com acompanhamento gerencial do desempenho das Gerências Comerciais (*pipeline*, *forecast*, vendas fechadas, negócios perdidos, margens, descontos e promoções, negociação com clientes e fornecedores, indicadores de desempenho, dentre outros);
- c) elaborar propostas que envolvam complexidade administrativa, manutenção de documentação, certidões, atestados e cadastros para segmento “Governo”; negociação com parceiros, colocação de pedidos de compra conforme proposta negociada, acompanhamento de pedidos pendentes de entrega, logística de entrega de equipamento (armazenamento, coleta, entrega), dentre outros; e
- d) outras designadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Terceiro. São atribuições e competências do **Diretor de Marketing, Aliança e Novos Negócios:**



- a) elaborar, implementar e acompanhar o Planejamento Estratégico da Companhia no âmbito do Marketing e Alianças, em conjunto, com as demais Diretorias, abrangendo mercados, tendências, oportunidades de segmentação e portfólio de ofertas, visando a compreensão do posicionamento da Companhia no mercado, identificando ameaças, riscos, oportunidades e desafios;
- b) gestão do Marketing no âmbito interno e externo da Companhia, planejar e desenvolver ações de comunicação e promoção (*newsletter*, comunicados, *emailmkt*, *cases* de sucesso, *folders*, campanhas internas e externas, internet, eventos) que auxiliem no desenvolvimento do negócio;
- c) gestão de Alianças por meio do relacionamento com parceiros de negócios, abrangendo desenvolvimento de novos parceiros, requerimento da parceria/*compliance*, planejamento de vendas, monitoramento de desempenho, avaliação de resultados;
- d) gestão de Produtos e Soluções por meio da potencialização ou aceleração de oportunidades de negócios pouco/não explorados no portfólio da Companhia, de forma matricial, através do desenvolvimento de ações específicas e focadas de capacitação/*enabling*, plano de vendas, ações de marketing, cobertura e segmentação, visando melhor desempenho dos negócios; e
- e) outras designadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Quarto. São atribuições e competências do **Diretor Administrativo e Financeiro:**

- a) elaborar, implementar e acompanhar o Planejamento Estratégico da Companhia no âmbito Administrativo e Financeiro, incluindo o Orçamento Empresarial e respectivos cenários projetados, permitindo resguardar os objetivos de resultado econômico e financeiro do negócio;
- b) dar suporte administrativo as demais áreas da Companhia, garantindo a disponibilidade dos recursos funcionais necessários à realização das atividades do negócio (*facilities*);
- c) elaborar relatórios gerenciais contábeis, econômicos, financeiros e administrativos relacionados ao desempenho da Companhia e monitoramento dos respectivos indicadores;
- d) gerir recursos humanos por meio da apuração da folha de pagamentos da Companhia, política de benefícios, plano de cargos e salários, Plano de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, Recrutamento e Seleção, Avaliação de Desempenho, Pesquisa de Clima Organizacional, Convênios;
- e) gerir a infraestrutura da Companhia no sentido de dar suporte ao negócio, provendo de infraestrutura adequada, sistemas de aplicações e suporte a usuários, mantendo o devido funcionamento dos processos e procedimentos;
- f) gerir o patrimônio físico da Companhia por meio do gerenciamento de disponibilidade dos equipamentos, manutenção, responsabilidade e utilização dos ativos utilizados pelos colaboradores da Companhia;
- g) gerir as despesas da Companhia por meio do cumprimento das Políticas de Despesas Gerais, de acordo com as normas e procedimentos definidos para gastos com telefonia, viagem, deslocamento e outras situações;
- h) gerir a questão contábil da Companhia por meio da escrituração das operações do negócio, com segurança e em tempo necessários para apuração dos balancetes, balanços, DRE's e demais indicadores, orientado pelas melhores práticas do mercado e da avaliação de risco fiscal e tributário;
- i) gerir a questão jurídica da Companhia por meio da análise dos contratos e respectivos riscos jurídicos vinculados a cada negócio, principalmente, e não somente, aqueles relacionados ao Direito Penal, Cível Trabalhista e Tributário;



- j) gerir a questão financeira por meio da Gestão de Caixa da Companhia (caixinha, bancos, disponibilidades com liquidez), Gestão de Contas a Receber, Gestão de Contas a Pagar, Fluxo de Caixa Projetado, análise de necessidades/disponibilidades de capital de giro, fontes de financiamento e recursos, Recuperação de Créditos ou Demanda de débitos; aplicação dos recursos de caixa, sob orientação das políticas de risco, visando maximização e obtenção de ganhos financeiros; desenvolvimento de alternativas financeiros para apoio à Diretoria Comercial – parcerias, rebates de *leasing*, captação de recursos e financiamento de vendas.
- k) gerir o risco de crédito por meio da análise de crédito e risco relacionado às oportunidades dos clientes em caso de inadimplência, bem como monitoramento da situação de crédito junto aos fornecedores, visando suportar o montante de negócios necessário à operação; e conseqüentemente a busca de soluções que minimizem risco ao negócio ou alavanquem (maximizem) oportunidades de negócio;
- l) gerir a Controladoria por meio do monitoramento de pontos críticos que refletem diretamente no resultado da Companhia buscando a redução de despesas e riscos, bem como fazendo cumprir normas internas, de transparência e *compliance*;
- m) gestão de operações, responsável pela *interface* da área comercial com a área administrativo financeira da Companhia no fechamento de oportunidades, preparando o processo de vendas fechado e seus desdobramentos, incluindo a verificação dos requisitos do negócio (condições da Companhia/fornecedores/clientes/parceiros);
- n) outras designadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Quinto. São atribuições e competências do **Diretor de Serviços**:

- a) elaborar, implementar e acompanhar o Planejamento Estratégico da Companhia no âmbito de Serviços relacionados ao portfólio de ofertas;
- b) desenvolver e manter um catálogo de serviços adequado à demanda do mercado e às orientações estratégicas da Companhia e às ofertas existentes no portfólio;
- c) prover a gestão e execução dos compromissos de serviços vinculados aos contratos de serviços gerenciados pela Companhia, em tempo e qualidade demandados pela contratação;
- d) gerir os projetos relacionados à entrega das soluções vendidas pela Companhia aos seus clientes; e
- e) outras designadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Sexto. No caso da Diretoria Executiva da Companhia não contar com 05 (cinco) membros ou no caso da vacância ou impedimento de alguma das Diretorias, o Diretor Presidente acumulará as atribuições e competências da(s) Diretoria(s) vaga(s) até ulterior deliberação do Conselho de Administração, sem acumular a remuneração estabelecida do cargo vago.

Parágrafo Sétimo. No caso de vacância ou impedimento do Diretor Presidente da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia acumulará as atribuições e competências do Diretor Presidente até ulterior deliberação do Conselho de Administração, sem acumular a remuneração estabelecida do cargo vago.

Parágrafo Oitavo. A Diretoria Executiva terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto Social.



Parágrafo Nono. Todos os atos que envolvam a assunção de direitos ou obrigações por parte Companhia deverão ser realizados, conjuntamente, por, no mínimo, 2 (dois) Diretores da Diretoria Executiva.

Parágrafo Décimo. Os instrumentos de mandato, particular ou público, outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores da Diretoria Executiva, especificando os poderes concedidos e terão prazo certo de duração limitado a 01 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Décimo Primeiro. As regras sobre o funcionamento da Diretoria Executiva, entre outras que forem correlatas, poderão ser previstas em um “*Regimento Interno*” a ser elaborado pelos membros da Diretoria Executiva e posteriormente aprovadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo Segundo. Os casos omissos relativamente à gestão da Companhia poderão ser deliberados em reunião pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 10 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos Acionistas na forma da Lei, e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, Acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançada no livro próprio.

Parágrafo Terceiro. O Conselho Fiscal deverá analisar e dar parecer sobre as contas dos administradores e demonstrações contábeis da Companhia.

Parágrafo Quarto. Estão impedidos de integrar o Conselho Fiscal as seguintes pessoas:

- a) Impedidas por lei especial, por qualquer legislação ou entendimento, de exercerem a administração da Sociedade;
- b) Condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;
- c) Condenada a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- d) Membros dos órgãos da administração;
- e) Empregados da Companhia ou de Sociedades controladora, controladas, coligadas ou do mesmo grupo;
- f) Cônjuge ou qualquer parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau, de qualquer membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva.



CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na forma da lei ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva ou por 2 (dois) Diretores da Diretoria Executiva, devendo, em qualquer caso, serem observadas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia para a referida convocação.

Parágrafo Segundo. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Havendo *quorum* legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente da Diretoria Executiva ou, na ausência destes, por um dos Diretores da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto. Os Acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 1 (um) dia de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto. Quaisquer matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral exigirão, para sua aprovação, a **maioria absoluta de votos**, não se computando os votos em branco, ressalvadas as hipóteses em que a Lei ou o Estatuto Social exigirem quórum qualificado, sendo que cada ação nominativa corresponde a 1 (um) voto nas deliberações.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de deliberação pela Assembleia Geral relacionada a incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução ou cessação do estado de liquidação da Companhia ou ainda quanto à modificação do Estatuto Social, será exigido os votos correspondentes a, no mínimo, **3/4 (três quartos) do capital social** para sua aprovação, conforme faculdade estabelecida no parágrafo primeiro do artigo 129 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Sétimo. As deliberações tomadas em conformidade com o presente Estatuto e com o amparo da Lei vinculam todos os Acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Oitavo. A convocação para a Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por, no mínimo, 3 (três) vezes contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, consoante orientação do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Parágrafo Nono. Independentemente das formalidades para a convocação da Assembleia Geral previstas no parágrafo anterior ou mesmo na lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas, nos termos do garantido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, ou se todos os Acionistas



declararem, por escrito, estarem cientes do local, da data, da hora e da(s) matéria(s) a ser(em) deliberada(s).

Parágrafo Décimo. Além das matérias expressamente previstas na Lei n.º 6.404/76 que competem à Assembleia Geral deliberar ou mesmo aquelas estabelecidas neste Estatuto, também estarão sujeitas a deliberação da Assembleia Geral as seguintes matérias:

- a) aumento ou redução do capital social da Companhia, inclusive por meio de emissão ou venda de opções ou outros valores mobiliários da Companhia conversíveis em ações ou quotas ou que outorguem direitos à aquisição e/ou subscrição de ações ou quotas;
- b) resgate, amortização, conversão, desdobramento, grupamento ou compra de Ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, no âmbito da Companhia;
- c) emissão de quaisquer valores mobiliários de qualquer natureza e montante, assim como seus termos e condições;
- d) criação de nova classe ou espécie de ações no âmbito da Companhia;
- e) requerimento de recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou falência da Companhia, bem como liquidação ou dissolução da Companhia;
- f) eleição e destituição de liquidante, no âmbito da Companhia, bem como, aprovação das contas do liquidante;
- g) aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, que não compreendidos aqueles constantes do objeto social, em valor superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza;
- h) aprovação das contas da administração, das demonstrações financeiras anuais e do orçamento de capital;
- i) aprovação da proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários;
- j) distribuição de lucros em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; e
- k) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 12 - O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 13 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício social, fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, que poderão ser auditadas por auditores independentes, com observância dos preceitos legais pertinentes:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício; e
- (d) demonstração de fluxo de caixa.

Artigo 14 - A Companhia poderá elaborar balanços intermediários com periodicidade inferior a um ano.



Artigo 15 - Observado o disposto na Lei n.º 6.404/76, a Companhia deverá distribuir como dividendos ou juros sobre capital próprio, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do seu lucro líquido consolidado, calculado nos termos da Lei n.º 6.404/76, sendo certo que um percentual maior poderá ser distribuído no caso de, no mínimo, **3/4 (três quartos) do capital social** da Companhia aprove em Assembleia Geral, não afetando os planos de expansão, planos de negócios ou consecução do objeto social da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Os lucros da Companhia apurados em balancetes mensais, trimestrais ou em balanço anual também poderão ser distribuídos antecipadamente entre os Acionistas, mensalmente, trimestralmente ou anualmente, de forma proporcional a quantidade das ações de cada Acionista possui no capital social, de acordo com deliberação destes.

Parágrafo Segundo. Podem os Acionistas que representam a maioria do capital social optar em utilizar os lucros apurados pela Companhia para estabelecer aumento do capital social, promover a compensação dos prejuízos com as reservas de lucros existentes ou com os lucros de exercícios futuros e ainda pela manutenção de parte do lucro na conta de reserva de lucros.

Parágrafo Terceiro. Os Acionistas que representem a maioria do capital social poderão ainda aprovar, a qualquer tempo, a distribuição de lucros eventualmente existentes na conta de reserva de lucros.

CAPÍTULO VII RELAÇÕES COM OS ACIONISTAS E PARTES RELACIONADAS

Artigo 16 - Todo e qualquer acordo de Acionistas existente entre os Acionistas da Companhia, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição de qualquer Acionista da Companhia que deseje ter acesso ao seu conteúdo.

Parágrafo Único. Quaisquer operações e negócios em geral entre os Acionistas ou suas partes relacionadas, de um lado, e a Companhia e/ou suas controladas, de outro, somente serão permitidos desde que sejam celebrados em condições de mercado e previamente aprovadas pela Assembleia Geral, sendo vedado ao Acionista interessado, o direito de votar, de modo que somente aos outros Acionistas, caberá a decisão acerca da contratação.

Artigo 17 - As ações da Companhia são indivisíveis para todos os fins de direito e não poderão ser cedidas, dadas em garantia ou transferidas a terceiros, estranhos aos quadros societários, sem o expresso e prévio consentimento dos Acionistas que representem a maioria do capital social remanescente, sob pena de ineficácia da cessão, da garantia ou da transferência.

Parágrafo Primeiro. Caso haja o interesse de algum Acionistas em promover a cessão ou transferência parcial ou total de suas ações, fica ressalvado o direito de preferência aos Acionistas remanescentes, em igualdade de preço e condições, proporcionalmente à participação de cada Acionista no capital social da Companhia de acordo com os seguintes procedimentos:



- a) o acionista que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas ações deverá notificar os acionistas remanescentes de sua intenção, especificando a quantidade de ações que deseja ceder ou transferir, seu valor e a forma de pagamento.
- b) no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, os acionistas remanescentes, de forma isolada ou conjuntamente, deverão se manifestar expressamente caso desejem exercer seu direito de preferência nas condições propostas pelo acionista cedente.
- c) na hipótese de ser exercido o direito de preferência por parte do(s) acionista(s) remanescente(s), far-se-á a transferência das ações, lavrando-se o termo respectivo no Livro de Ações.
- d) não ocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do(s) acionista(s) remanescente(s), poderá o acionista ofertante ceder suas ações nas mesmas condições da oferta apresentada aos acionistas remanescentes em favor de terceiros.

Parágrafo Segundo. Drag Along. Caso o(s) acionista(s) e ou grupo de acionistas detentor do controle da Companhia aceite proposta de terceiro interessado em adquirir a totalidade das ações da Companhia por um valor compatível ou superior ao valor atribuído às mesmas, através de valoração realizada por empresa especializada que leve em consideração o critério de fluxo de caixa descontado, ficam os acionistas minoritários automaticamente obrigados a alienar suas ações, em conjunto com o(s) acionista(s) controlador(es), no mesmo preço e nos mesmos termos e condições aplicáveis às ações do grupo de controle, renunciando ao direito de preferência previsto no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Terceiro. Tag Along. Caso o(s) acionista(s) e ou grupo de acionistas detentor do controle da Companhia aceite proposta de terceiro interessado em adquirir a maioria das ações da Companhia, será facultado aos acionistas minoritários o direito de alienar suas ações, em conjunto com o(s) acionista(s) controlador(es), no mesmo preço e nos mesmos termos e condições aplicáveis às ações do grupo de controle.

Artigo 18 - No caso de algum dos acionistas desejar se retirar da Companhia, caberá a aquele notificar todos os demais acionistas, por intermédio de Notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, externando os motivos que justifiquem o seu desejo de se retirar da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Havendo a dissolução parcial da Companhia por qualquer motivo legal, os haveres do acionista que se despedir da Companhia lhe serão reembolsados em até 60 (sessenta) prestações mensais, sucessivas e iguais, acrescidas apenas de atualização e correção monetária correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC administrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que o substitua no caso de sua extinção.

Parágrafo Segundo. O método e/ou forma de apuração dos haveres do acionista que se despedir da Companhia se dará através de valoração realizada por empresa especializada com base no critério de fluxo de caixa descontado, aplicando-se um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor apurado que deverá ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA administrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro que o substitua no caso de sua extinção.

Parágrafo Terceiro. Os Acionistas renunciam expressamente a qualquer outro método e/ou forma de apuração de seus haveres na Companhia que não aquele prescrito no



parágrafo anterior deste artigo, por mais benéfico ou favorável que outros métodos possam eventualmente ser.

Artigo 19 – A Companhia não se dissolverá por morte ou sobrevinda incapacidade legal de qualquer dos Acionistas.

Parágrafo Primeiro. Os herdeiros e sucessores do acionista falecido ou declarado incapaz, somente poderão integrar a Companhia, representar ou assistir o acionista, mediante concordância prévia e expressa dos acionistas remanescentes que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo. Não havendo a expressa concordância dos acionistas remanescentes que representem a maioria do capital social para que os herdeiros/sucessores do falecido integrem a Companhia ou que o incapaz seja assistido ou representado, os haveres do acionista falecido ou declarado incapaz serão apurados e pagos conforme prescreve o artigo 18 deste Estatuto Social.

Artigo 20 - A maioria dos acionistas que representem mais da metade das ações nominativas do capital social poderão excluir da sociedade, por justa causa, acionista que está pondo em risco a continuidade da sociedade ou que esteja realizando atos de inegável gravidade em face da mesma. Por justa causa se entende, inclusive e exemplificativamente, a quebra da *affectio societatis*, bem como a prática de atos de desídia. Para tanto deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

I - Notificar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o acionista que se pretende excluir para comparecer em Assembleia Geral a ser convocada especialmente para deliberar sobre a exclusão de acionista.

II – Será garantido ao acionista que se pretende excluir o direito de presença e defesa a ser apresentada a sociedade até a data da Assembleia Geral.

III - A notificação será encaminhada via cartório e/ou Aviso de Recebimento para o endereço residencial do acionista que se pretende excluir constante Livro de Ações.

IV - Considera-se cumprida a notificação quando comprovada a sua entrega no endereço residencial do acionista a que se pretende excluir, independentemente de quem a receba.

V - A deliberação da exclusão do acionista será tomada pelos acionistas que representem a maioria das ações nominativas do capital social.

VI - Os haveres do acionista excluído serão apurados e pagos conforme disposto neste Capítulo deste Estatuto.

VII - Apurados os haveres do acionista excluído, na forma do inciso VI desta cláusula, a sociedade deverá depositar a primeira parcela do total devido, no prazo de até 90 (noventa) dias após a deliberação que aprovar a exclusão, diretamente em conta bancária do ex-acionista ou, ainda, lhe pagando diretamente mediante contra recibo.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.



Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO IX CASOS OMISSOS

Artigo 22 - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Estatuto Social serão supridas ou resolvidas, naquilo em que não colidir com este instrumento, com base nas normas atinentes às Sociedades por Ações, inseridas na Lei nº 6.404/1976.

CAPÍTULO X SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 23 - A Companhia, seus Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, administradores e membros do Conselho Fiscal, caso em funcionamento, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto Social, nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, conforme aplicáveis, perante a Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil (**CAMARB**), por 03 (três) árbitros, nomeados conforme o disposto no Regulamento da referida Câmara.

Parágrafo Primeiro. A sede da arbitragem será a Cidade de Belo Horizonte, Brasil. A língua da arbitragem será o Português, e a arbitragem será de acordo com a Lei Brasileira de Arbitragem.

Parágrafo Segundo. Fica eleito o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes, uma vez que a submissão das partes à arbitragem não as impedirá de invocar o Poder Judiciário para a propositura de medida cautelar ou provisória de qualquer natureza, anteriormente à instauração do procedimento arbitral, sempre que houver fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, e que dependam, para sua eficácia e efetividade de ato coercitivo da autoridade judiciária.

Parágrafo Terceiro. Com exceção dos honorários dos advogados, que serão atendidos por cada parte individualmente, as demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral.

Parágrafo Quarto. As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem.

Conclusão: Não havendo mais assuntos a serem deliberados, a presente ata foi lida e aprovada por unanimidade por todos os presentes. Eu, Carlos Roberto Ferreira da Silva, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que neste ato é assinada por todos os presentes.



Belo Horizonte/MG, 17 de Julho de 2.018.

Mesa Diretora:

WILLIAM DE ABREU LEAL

Presidente
Assinatura Digital

CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Secretário
Assinatura Digital

Acionistas:

ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA GRAÇA
Assinatura Digital

CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR
Assinatura Digital

CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Assinatura Digital

EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
Assinatura Digital

MARCELO VIEIRA CARIELLO
Assinatura Digital

WILLIAM DE ABREU LEAL
Assinatura Digital

Membros do Conselho de Administração:

WILLIAM DE ABREU LEAL
PRESIDENTE
Assinatura Digital

CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
Assinatura Digital



ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA GRAÇA
MEMBRO
Assinatura Digital

MARCO AURÉLIO SOUZA RODRIGUES
MEMBRO INDEPENDENTE
Assinatura Digital

Advogado:

GUSTAVO CÉSAR SOUZA NASCIMENTO
OAB/MG 101.831 – CPF 049.379.586-31
Assinatura Digital





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/521.576-9	J183068674780	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
882.359.716-15	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
049.379.586-31	GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO
070.828.748-47	MARCELO VIEIRA CARIELLO
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
ANEXO À ATA DE TRANSFORMAÇÃO DE 17/07/2018 DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA

NOME E QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES	SUBSCRIÇÃO - R\$		QUANTIDADES DE AÇÕES		TOTAIS	
	EM MOEDA CORRENTE	EM BENS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	QUANTIDADE	VALORES - R\$
ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA GRAÇA , brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido em 25/08/1966, portador da Carteira de Identidade nº M-3.144.561 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 748.071.536-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Lopes Cançado, nº 145, apto 301, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.840-460	343.000,00	0,00	343.000	0	343.000	343.000,00
CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/12/1968, portador da Carteira de Identidade nº M-3.666.597, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 637.818.326-00, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, nº 508, apto 400, Bairro Carmo, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-750	857.500,00	0,00	857.500	0	857.500	857.500,00
CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA , brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 23/12/1948, portador da Carteira de Identidade nº M-1.244.096, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 091.395.246-04, residente e domiciliado na Rua José Gaspar de Araújo, nº 170, apto 500, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP	514.500,00	0,00	514.500	0	514.500	514.500,00

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300123103 em 25/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185215769 - 03/10/2018. Autenticação: 7361D3515756B92CAE3EEA4D82CFC1D93D8F2A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/521.576-9 e o código de segurança QR7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

31.170-790	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/08/1972, portador da Carteira de Identidade nº M-5.021.515, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 882.359.716-15, residente e domiciliado na Rua Bernardino Sena Figueiredo, nº 99, apto 702, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-210	857.500,00	0,00	857.500	0	857.500	857.500,00
	MARCELO VIEIRA CARIELLO , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/07/1967, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.598.578, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.828.748-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Denis de Moraes, nº 79, Bairro Jardim Residencial Colinas do Sol, em Sorocaba/SP, CEP 18.087-049	70.000,00	0	70.000	0	70.000	70.000,00
	WILLIAM DE ABREU LEAL , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/01/1974, portador da Carteira de Identidade nº M-7.469.746 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 006.567.856-75, residente e domiciliado na Rua David Nasser, nº 868, Bairro Planalto, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.720-350	857.500,00	0,00	857.500	0	857.500	857.500,00
	TOTAIS	3.500.000,00	0,00	3.500.000	0	3.500.000	3.500.000,00

Nota: ações subscritas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Belo Horizonte/MG, 17 de Julho de 2.018.

ALEXANDRE MENDONÇA DE OLIVEIRA GRAÇA

CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300123103 em 25/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185215769 - 03/10/2018. Autenticação: 7361D3515756B92CAE3EEA4D82CFC1D93D8F2A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/521.576-9 e o código de segurança QR7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL Pág. 23/27

Assinatura Digital

CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Assinatura Digital

MARCELO VIEIRA CARIELLO
Assinatura Digital

GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO
OAB/MG 101.831 – CPF 049.379.586-1
Assinatura Digital

Assinatura Digital

EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
Assinatura Digital

WILLIAM DE ABREU LEAL
Assinatura Digital

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300123103 em 25/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185215769 - 03/10/2018. Autenticação: 7361D3515756B92CAE3EEA4D82CFC1D93D8F2A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/521.576-9 e o código de segurança QR7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 24/27



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/521.576-9	J183068674780	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
882.359.716-15	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
049.379.586-31	GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO
070.828.748-47	MARCELO VIEIRA CARIELLO
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de nire 3130012310-3 e protocolado sob o número 18/521.576-9 em 03/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300123103, em 25/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR
882.359.716-15	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
070.828.748-47	MARCELO VIEIRA CARIELLO
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL
049.379.586-31	GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO
747.131.836-87	MARCO AURELIO SOUZA RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
637.818.326-00	CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JUNIOR
882.359.716-15	EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
748.071.536-68	ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA GRACA
091.395.246-04	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
070.828.748-47	MARCELO VIEIRA CARIELLO
049.379.586-31	GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO
006.567.856-75	WILLIAM DE ABREU LEAL

Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



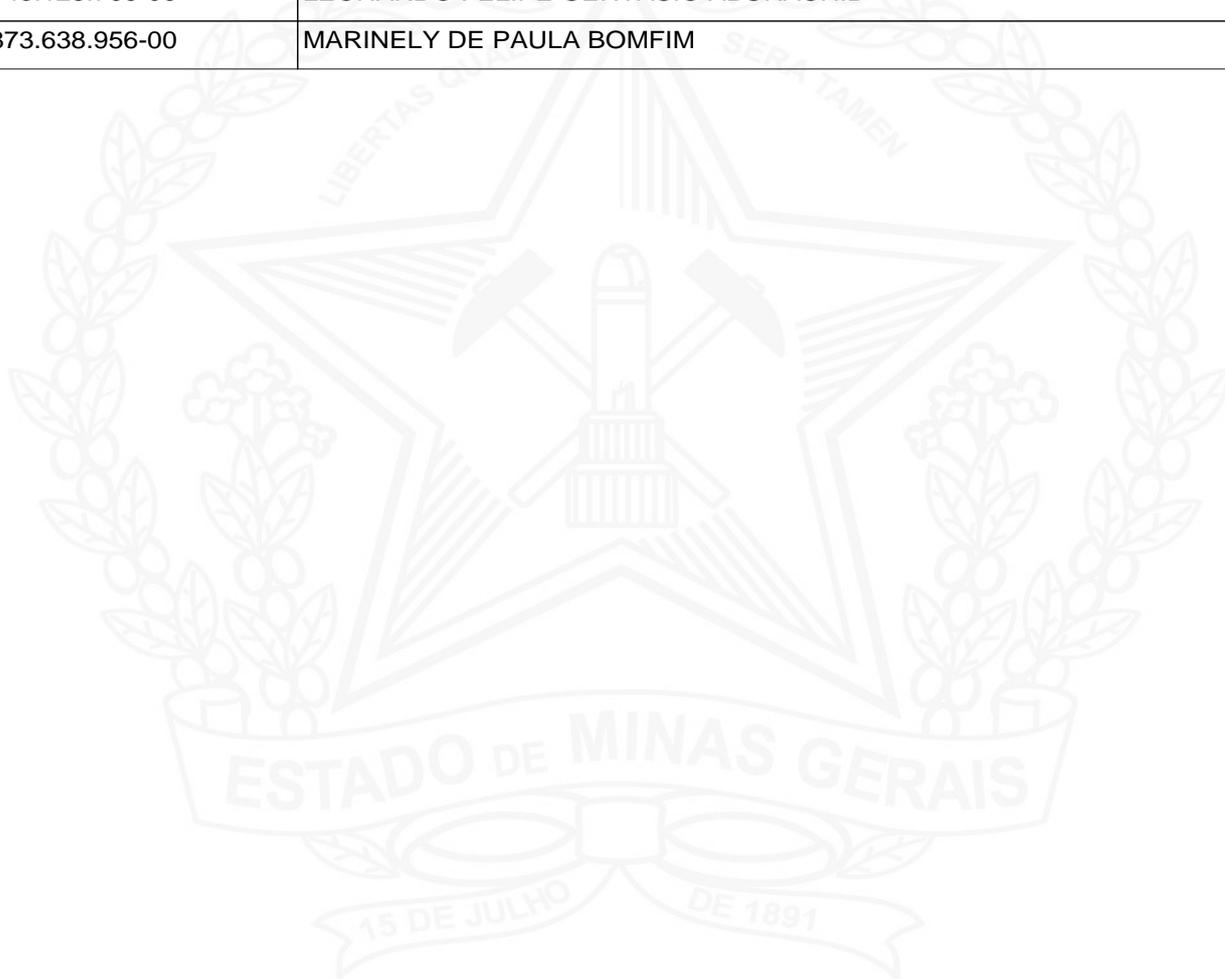


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
109.800.676-34	JOSE EUSTAQUIO DE VASCONCELOS ROCHA
043.128.766-06	LEONARDO FELIPE GERVASIO ABURACHID
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300123103 em 25/10/2018 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 185215769 - 03/10/2018. Autenticação: 7361D3515756B92CAE3EEA4D82CFC1D93D8F2A5A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/521.576-9 e o código de segurança QR7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

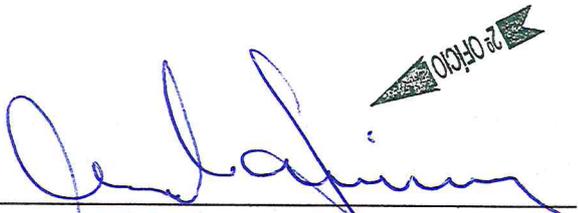
OUTORGANTE – IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar, bairro União, inscrita no CNPJ sob o nº 05.333.907/0001.96, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Goiânia, casado, CPF nº. 637.818.326-00 e RG: MG 3.666.597 expedida pela SSP/MG, domiciliado na Rua Rio Verde, nº 508, apto 400, bairro Sion – Belo Horizonte –MG, e pelo Diretor Comercial o **Sr. EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, casado, CPF nº 882.359.716-15 e RG: M-5. 021.515, expedida pela SSP/MG, domiciliado na Rua Bernardino Sena Figueiredo, nº 99, apto 702, bairro Cidade Nova- Belo Horizonte- MG.

OUTORGADOS - ANDERSON RICARDO ANDRADE FERNANDES, brasileiro, casado, Representante Comercial, RG M5.214.812, expedida em 22/07/1987 pela SSP MG; CPF de número 752.841.896-04; **ARIANE ANDRADE MENDES**, brasileira, solteira, RG nº MG-12.337.213, expedida pela SSP/MG, CPF nº 062.709.456-23; **CAMILA DE PAULA POLTIEIRE**, brasileira, casada, RG MG-15.221.873, expedida em 06/04/2004 pela SSP/MG, CPF 087.833.166-20; **CARMEM LÚCIA TÁVORA VIEIRA**, brasileira, divorciada, RG nº 145103288 expedida em 17/11/2015 pela SSP/CE, CPF nº 246.138.783-49; **CHRISTIANE OTTONI CÂNDIDO NEVES**, brasileira, casada, RG nº MG-3.775.330 expedida em 17/03/2005 pela SSP/MG, CPF nº 419.735.006-63; **EDGAR LUIZ GOMES**, brasileiro, casado, RG M- 7.746.500 expedida 26/01/2011 - DENIT, CPF 042.097.366-43; **EDUARDO AUGUSTO NEVES**, brasileiro, União Estável, RG MG 10.683.396 expedida 29/03/2003 – SSP/MG, CPF 014.565.076-64; **FILIPE FIGUEROA CARLOS**, brasileiro, solteiro, RG MG-12.095.429, expedida em. -16/10/1998 pela SSP/MG, CPF 067.541.616-71; **FILIPE MELO SOUZA**, brasileiro, solteiro, RG 12.396.769 expedida em 13/03/2001 pela SSP/MG CPF 074.492.846-00; **GERALDO LOURENÇO COTA**, brasileiro, casado, RG M-1.555 684 expedida em 23/12/1987 pela SSP/MG, CPF 279.755.416-72; **GUSTAVO TADEU COSTA**, brasileiro, casado, RG MG-74.50.077, expedida pela SSP/MG, CPF 031.130.826-09; **NAILSON COELHO COSTA**, brasileiro, casado, RG 43.894.583-9 expedida em 01/08/2013 pela SSP-SP, CPF 301.574.838-60; **ROMERO REIS MAURO**, brasileiro, casado, RG nº M- 2.909.993, expedida pela SSP/MG, CPF nº 654.559.086-34; **RONALDO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº MG-4.277.722, expedida pela SSP/MG, CPF 719.757.996-15; **TIAGO TEIXEIRA VAZ**, brasileiro, casado, RG nº MG 11.371.374 expedida em 14/08/2000, CPF 015.026.086-50;

PODERES – Pelo presente instrumento particulares e na melhor forma de direito a **OUTORGANTE** nomeia e constitui seus bastante procuradores os **OUTORGADOS** acima qualificado para o fim especial de **REPRESENTAR** e **ACOMPANHAR** os interesses da **OUTORGANTE** em todas as **LICITAÇÕES** e **CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS** no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como das empresas que compõem o Sistema S” (SESI, SENAI, SENAC, SEST, SENAT, SENAR E SEBRAE). O dito **OUTORGADO PODERÁ**, isoladamente, exercer todos os poderes necessários e pertinentes à venda de produtos, serviços e locações,

e ainda elaborar propostas, formular ofertas por escrito e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, analisar propostas, apontar rubricas nos processos, promover observações às propostas concorrente, renunciar aos prazos recursais e todos os outros atos cadastrais, declarações, defesas, juntar, retirar e requerer documentos e certidões, bem como assinar contratos, requerimentos administrativos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo substabelecer. Este instrumento terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2019


CARLOS EDUARDO PASSOS DE CARVALHO JÚNIOR
CPF: 637.818.326-00


EDUARDO HENRIQUE MOREIRA ALVES
CPF: 882.359.716-15

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
Tabelião: João Carlos Nunes Junior
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguara.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
Carlos Eduardo Passos de Carvalho Junior, Eduardo Henrique Moreira Alves

Belo Horizonte, 25/06/2019 - 12:13:18 Daniel

Emo. R\$10.60); (TFJ R\$3.30); (ISS R\$ 0.50); Total: R\$14,50



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **IT ONE Tecnologia da Informação LTDA**, situada à Rua Alberto Cintra, 161 – 6º andar, Bairro União, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.333.907/0001-96, realizou os serviços de movimentação de datacenter (**MOVING**) abaixo listado para o **ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA** com sede Rua dos Otoni nº 742 8º Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG CEP 30.150-270, inscrita no CNPJ sob o nº 12.104.241/0001-60, a saber:



Moving IT One

- Gerenciamento de Projeto
- Planejamento e Arquitetura
- Execução do Moving
- Documentação das atividades realizadas
- Operação Assistida Remota (dia seguinte à finalização do Moving)
- Transporte e seguro com empresa especial



EQUIPAMENTOS CONTEMPLADOS:

100 (cem) estações de trabalhos e telefones (aproximadamente)

20 (vinte) switch (aproximadamente)

38 (trinta e oito) servidores (aproximadamente)

08 (oito) No breaks (aproximadamente)

08 (oito) racks (aproximadamente)

03 (três) Tapes

01 (um) Firewall

01 (um) KM

ATESTAMOS que até o presente momento não existe nenhum desabono na conduta desta empresa como nosso fornecedor, tendo o mesmo observado todos os prazos de previstos e suporte estabelecidos, bem como providenciado de maneira satisfatória os procedimentos necessários a continuidade dos serviços.

Sem mais para o momento colocamo-nos ao inteiro dispor.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.

Contato: PAULO HENRIQUE FERREIRA

Empresa: ONCOCLINICAS DO BRASIL SERVICOS MEDICOS SA

CNPJ: 12.104.241/0001-60

Endereço: Rua dos Otoni, 742, 8º andar Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG CEP 30.150-270

Telefone: (31) 3308-8060 / (31) 9 8418 - 0424





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300123103

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193062372112

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE

Local

26 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/181.259-5	J193062372112	26/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.851.096-19	ANDREZZA CARNEIRO DE ALENCAR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

**Demonstrações contábeis individuais e
consolidadas**

Em 31 de dezembro de 2018

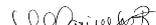
CNPJ: 05.333.907/0001-96

NIRE: 313.001.2310-3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas Em 31 de dezembro de 2018

CNPJ: 05.333.907/0001-96

NIRE: 313.001.2310-3

Conteúdo

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

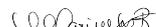
Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos milhares de reais)

Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
	Nota	2018	2017		Nota	2018	2017
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.690	1.654	Empréstimos e financiamentos	10	4.133	825
Contas a receber de clientes	5	16.205	25.391	Fornecedores		16.145	18.737
Estoques	6	17.416	7.154	Obrigações sociais e trabalhistas	11	2.210	2.007
Impostos a recuperar	7	2.399	1.287	Obrigações tributárias	12	532	1.276
Outros ativos circulantes		411	320	Outros contas a pagar		1.982	1.518
		38.120	35.806			25.000	24.363
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	7	3.531	4.031	Empréstimos e financiamentos	10	1.867	2.206
Investimentos	8	-	3.857	Obrigações tributárias	12	350	600
Imobilizado	9	1.368	1.666	Partes relacionadas	13	8.000	8.228
Intangíveis		0	1.281	Resultado de Exercícios Futuros		2.848	
		4.899	10.835			13.065	11.034
				Patrimônio líquido			
				Capital social	15.a	3.500	2.500
				Reserva de lucros		1.453	8.744
						4.953	11.244
				Participação dos não controladores		-	-
						4.953	11.244
Total do ativo		43.019	46.641	Total do passivo e do patrimônio líquido		43.019	46.641

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS. CONTADOR: MÁRCIO DE SOUZA E SILVA, PORTADOR DO CRC/MG 055019 E CPF 698.295.276-20, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ANDREZZA CARNEIRO DE ALENCAR, PORTADORA DO RG MG-6.362.912 E CPF 050.851.096-19. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO DIÁRIO 20 DO SPED CONTÁBIL, LIVRO NÃO MAIS REGISTRÁVEL NOS ÓRGÃOS DE REGISTRO.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Demonstrações do resultado

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos milhares de reais)

	Nota	Controladora	
		2018	2017
Operações continuadas			
Receitas de vendas de mercadorias e serviços prestados	16	82.896	75.368
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	17	(65.119)	(57.896)
Lucro bruto		17.777	17.472
Receitas/(despesas) operacionais			
Despesas comerciais		(365)	(393)
Despesas administrativas e gerais	18	(21.453)	(18.451)
Resultado de equivalência patrimonial	8	720	720
Outras receitas e despesas operacionais		1.599	(99)
		(20.219)	(18.223)
Resultado operacional antes das receitas/(despesas) financeiras, líquidas		(2.442)	(751)
Receitas/(despesas) financeiras			
Receitas financeiras	19	317	224
Despesas financeiras	19	(1.297)	(285)
		(981)	(61)
Prejuízo/(lucro) antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		(3.423)	(812)
Imposto de Renda e Contribuição Social			
Imposto de Renda e Contribuição Social corrente e diferido	20	-	-
		-	-
Resultado do exercício		(3.423)	(812)
Resultado atribuível a			
Cotistas controladores		(3.423)	(812)
Participação dos não controladores		-	-
		(3.423)	(812)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS. CONTADOR: MÁRCIO DE SOUZA E SILVA, PORTADOR DO CRC/MG 055019 E CPF 698.295.276-20, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ANDREZZA CARNEIRO DE ALENCAR, PORTADORA DO RG MG-6.362.912 E CPF 050.851.096-19. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO DIÁRIO 20 DO SPED CONTÁBIL, LIVRO NÃO MAIS REGISTRÁVEL NOS ÓRGÃOS DE REGISTRO.

BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Demonstrações do resultado abrangente Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos milhares de reais)

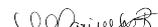
	2018	2017
Resultado do exercício	(3.423)	(812)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício atribuível a	(3.423)	(812)
Acionistas controladores	(3.423)	(812)
Participação dos não controladores	-	-
	(3.423)	(812)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Valores expressos milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros	Lucros/(prejuízos) acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2015 (Não auditado)	2.500	7.948	-	10.448
Lucro líquido do exercício	-	-	3.082	3.082
Lucros distribuídos	-	(861)	-	(861)
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	(178)	(178)
Constituição de reserva de lucros	-	2.904	(2.904)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016 (Não auditado)	2.500	9.991	-	12.491
Prejuízo/(lucro líquido) do exercício	-	-	(812)	(812)
Lucros distribuídos	-	(435)	-	(435)
Incorporação de prejuízos com reserva de lucros	-	(812)	812	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.500	8.744	-	11.244
Prejuízo/(lucro líquido) do exercício	-	-	(3.423)	(3.423)
Integralização de capital	1.000	(1.000)	-	-
Incorporação ICX	-	(2.857)	-	(2.857)
Lucros distribuídos	-	(136)	-	(136)
Ajuste de exercícios anteriores	-	125	-	125
Incorporação de prejuízos com reserva de lucros	-	(3.423)	3.423	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	3.500	1.453	-	4.953

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS. CONTADOR: MÁRCIO DE SOUZA E SILVA, PORTADOR DO CRC/MG 055019 E CPF 698.295.276-20, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ANDREZZA CARNEIRO DE ALENCAR, PORTADORA DO RG MG-6.362.912 E CPF 050.851.096-19. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO DIÁRIO 20 DO SPED CONTÁBIL, LIVRO NÃO MAIS REGISTRÁVEL NOS ÓRGÃOS DE REGISTRO. BELO HORIZONTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBE74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Demonstrações dos fluxos de caixa Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Valores expressos milhares de reais)

	2018	2017
Resultado do exercício	(3.423)	(812)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Ajustes do resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação imobilizado e amortização do intangível	410	214
Baixa por venda de ativo imobilizado e outras	2.550	354
Resultado de Exercícios Futuros	2.848	
Resultado de equivalência patrimonial		(720)
Resultado de não controladores		-
Ajuste de exercícios anteriores	125	-
	2.510	(964)
Aumento líquido/(redução) nos ativos		
Contas a receber	9.186	(6.330)
Estoques	(10.262)	(2.691)
Impostos a recuperar	(612)	(1.172)
Outros realizáveis	(91)	(244)
	(1.778)	(10.437)
Aumento líquido/(redução) nos passivos		
Fornecedores	(2.592)	(4.394)
Obrigações sociais e trabalhistas	203	843
Obrigações tributárias	(994)	764
Partes relacionadas	(228)	8.228
Outros passivos circulantes e não circulantes	464	580
	(3.148)	6.021
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(2.416)	(5.380)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adição ao imobilizado e intangível	(1.380)	(879)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimentos	(1.380)	(879)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de Capital	1.000	
Lucros recebidos		241
Ágio na incorporação de empresa		
Distribuição de lucros	(136)	(435)
Captação/(redução) em empréstimos e financiamentos, líquidos	2.968	1.599
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	3.832	1.405
Redução/(aumento) líquido no caixa e equivalentes de caixa	36	(4.854)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.654	6.508
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.690	1.654
Redução/(aumento) líquido no caixa e equivalentes de caixa	36	(4.854)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A IT-One Tecnologia da Informação S/A. (Empresa) foi constituída em 04 de outubro de 2002 na forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sediada na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, e tem por objeto social a Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de informática, projeto de vendas, locação de software e equipamentos, assistência técnica, representação comercial por conta própria e ou de terceiros, formação e treinamento, bem como o comércio varejista de produtos e equipamentos de informática.

A empresa possui os seguintes endereços:

Matriz: CNPJ 05.333.907/0001-96 - R. ALBERTO CINTRA, 161 - 6º. Andar, bairro União, CEP: 31.160-370 - BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS

Filial Goiás: CNPJ 05.333.907/0002-77, RUA 5, S/N - QUADRAC-4 LOTE 16E SALA 1608, SETOR OESTE -CEP: 74.115-060, GOIANIA, ESTADO DE GOIAS.

Filial Rio de Janeiro: 05.333.907/0003-58, AV PRESIDENTE VARGAS, 962 - SALA 205, BAIRRO CENTRO, CEP: 20.071-002, RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Filial Distrito Federal: 05.333.907/0004-39, ST SRTVS BLOCO, S/N - QUADRA701 BLOCO K SALA 405 EDIF EMBASSY TOWER, ASA SUL, CEP: 70.340-908, BRASILIA, DISTRITO FEDERAL

Filial São Paulo: 05.333.907/0005-10, AV PRESIDENTE KENNEDY, 1699 SALA 12 E 13, CIDADE NOVA I, CEP: 13.334-170, INDAIATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

2. Bases e apresentação das demonstrações contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão descritas abaixo. As políticas foram aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

2.1. Base de preparação

Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS e às normas do CPC)

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e os pronunciamentos, as orientações e as



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

interpretações emitidos pelo CPC, aprovados pelo CFC e conforme as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Conforme definição do CPC 02 (R2), estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer da gerência da Empresa o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se a projeções de resultados futuros, utilizadas para suportar a realização de impostos diferidos, seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível, recuperação nas operações de ativos, a análise do risco de crédito na determinação da Provisão para Devedores Duvidosos e a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para riscos fiscais e trabalhistas e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos nas datas dos balanços.

2.5. Gestão do capital

A Empresa busca alternativas de capital com o objetivo de satisfazer as suas necessidades operacionais, objetivando uma estrutura de capital que leve em consideração parâmetros adequados para os custos financeiros, os prazos de vencimento das captações e suas garantias.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1. Instrumentos financeiros



Classificação

Os ativos financeiros mantidos pela Empresa, quando aplicável, são classificados nas seguintes categorias: (i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado; (ii) Ativos financeiros mantidos até o vencimento; (iii) Ativos financeiros disponíveis para venda; e (iv) Empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados:

- (i) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** são ativos financeiros mantidos para negociação, quando adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante;
- (ii) **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** compreendem investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem mantidos até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e as condições contratuais;
- (iii) **Ativos financeiros disponíveis para venda:** quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ou ações cotadas ou não em mercados ativos, mas que possam ter seus valores justos estimados razoavelmente;
- (iv) **Empréstimos e recebíveis:** são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após as datas dos balanços, os quais são classificados como ativo não circulante. No caso da Empresa, em 31 de dezembro de 2017 compreendem caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 4) e contas a receber de clientes (Nota Explicativa nº 5).

Mensuração

As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado nas rubricas “Receitas financeiras” ou “Despesas financeiras”, respectivamente, no período em que ocorrem.



Outros passivos financeiros

Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Avaliação de recuperabilidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são avaliados a cada data do balanço, identificando se são totalmente recuperáveis ou se há perda de impairment para esses instrumentos financeiros.

3.2. Caixas e equivalentes de caixa

Consistem em fundos de caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não supera o valor de mercado e se resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor.

3.3. Contas a receber de clientes e outros ativos circulantes

Contas a receber são registradas pelo valor líquido estimado realizável e não incluem juros.

O prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3.4. Contas a pagar aos fornecedores e partes relacionadas

São obrigações a pagar de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo reconhecidos inicialmente ao valor justo e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado, para o qual não há impacto de juros.

3.5. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, entre os dois, o menor. Custos incorridos para levar cada produto à sua atual



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

localização e condição são contabilizados pelo custo de aquisição, segundo o custo médio.

3.6. Investimentos

Nas demonstrações contábeis individuais da controladora, as informações contábeis da controlada são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

Saldo e transações com partes relacionadas e quaisquer receitas ou despesas derivadas de partes relacionadas são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com Empresas investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação societária na Empresa investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

A participação societária na controlada será apresentada na demonstração do resultado como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido atribuível aos acionistas da controlada.

3.7. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e ajustes ao seu valor de recuperação (valor em uso), se aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 9.

3.8. Intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

A Empresa não possui ativos intangíveis gerados internamente.



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.9. Tributação sobre a renda

Tributos correntes

A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. O imposto de renda é constituído à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 mil. A Contribuição Social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. Os saldos são reconhecidos no resultado da Companhia pelo regime de competência.

Impostos sobre vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas e serviços, exceto: (1) quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso; (2) quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas e (3) o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

3.10. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício apresentado, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-los, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. A provisão para riscos fiscais e trabalhistas, especificamente, refere-se a questões fiscais e trabalhistas e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Empresa e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.



3.11. Reconhecimento das receitas

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Empresa e quando possam ser mensuradas de forma confiável. As receitas são mensuradas com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo-se descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas e prestação de serviços.

A Empresa avalia as transações de receitas de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita.

Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

- a. **Receita de prestação de serviços:** A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços. Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas;
- b. **Receita de venda de ativos utilizados na prestação de serviços:** A receita de venda de ativo é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade do ativo são transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega;
- c. **Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

3.12. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O Ajuste a Valor Presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Para fins de registro e determinação de relevância, o Ajuste a Valor Presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos



**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a Empresa concluiu que o Ajuste ao Valor Presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhum ajuste.

3.13. Uso de estimativas

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.5, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.

A seguir são apresentados os principais julgamentos e estimativas contábeis:

a) Provisões (passivos contingentes)

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

b) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

Uma Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Empresa não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

c) Vida útil dos bens do imobilizado

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 9, a Empresa e suas controladas revisam anualmente a vida útil estimada, valor residual e método de depreciação dos bens do imobilizado no final de cada período de relatório.



3.17. Mudanças em políticas contábeis

Novas normas, interpretações e alterações com aplicação efetiva após 31 de dezembro de 2017

Existem três novas normas que serão efetivas em 2018 e 2019 que poderão afetar diversos tipos de entidades e devem resultar em alterações bastante significativas nas suas demonstrações contábeis. Estas normas são o IFRS 9 Financial instruments, o IFRS 15 Revenue from contracts with customers e o IFRS 16 Leases. Portanto, elas não foram adotadas de forma antecipada nestas demonstrações contábeis e, portanto, poderão impactar de maneira significativa as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Empresa no futuro.

IFRS 9 Financial Instruments

O *IFRS 9* entrou em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém três categorias principais para classificação e mensuração de ativos financeiros: (i) Custo Amortizado; (ii) Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes; e (iii) Valor Justo registrado por meio do Resultado do Exercício (categoria residual). Uma das principais alterações está relacionada aos ativos financeiros classificados na categoria de “Valor Justo registrado por meio de Outros Resultados Abrangentes”, sendo também aplicável em determinados passivos financeiros que atendem determinados critérios de classificação. Assim, os instrumentos financeiros na categoria de “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes” são registrados no balanço pelo seu valor justo (para refletir os fluxos de caixas esperados pela venda), sendo a parte relativa ao custo amortizado registrada no resultado do exercício (para refletir o recebimento dos fluxos de caixa contratuais), sendo a diferença registrada em Outros Resultados Abrangentes, devendo ser posteriormente reciclada para o resultado do exercício quando da venda/baixa do instrumento financeiro. A outra principal alteração está relacionada ao “impairment” de ativos financeiros, como por exemplo as provisões para créditos de liquidação duvidosa, em que o modelo de “perda esperada” substitui o modelo de “perda incorrida”.

O novo modelo de “perda esperada” deve impactar materialmente todas as entidades que detenham instrumentos financeiros nas categorias de “Custo Amortizado” e “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes”.

IFRS 15 Revenues from contracts with customers

O *IFRS 15* entrou em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018. Esta nova norma contém significativamente mais orientações e requerimentos em comparação às normas e interpretações existentes. Na nova norma, a receita deverá ser reconhecida levando-se em consideração os cinco critérios a seguir que precisam ser atendidos de forma cumulativa: (i)



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

identificar o contrato; (ii) identificar as obrigações de “performance”; (iii) determinar o preço da transação; (iv) alocar o preço da transação para cada obrigação de “performance”; e (v) reconhecer a receita somente quando cada obrigação de “performance” for satisfeita. A adoção desta nova norma pode resultar no fato de que em muitas entidades o momento e a natureza do reconhecimento de receita deverão ser modificados.

Os efeitos do *IFRS 15 Revenues from Contracts with Customers* e *IFRS 9 Financial Instruments* ainda estão sob análise da administração da Empresa, uma vez que os mesmos poderão gerar impactos significativos nas demonstrações contábeis no futuro.

IFRS 16 Leases

O *IFRS 16* estará vigente para exercícios findos a partir de 1º de janeiro de 2019. Esta nova norma substitui *IAS 17 Leases*, *IFRIC 4 Determining whether an Arrangement contains a Lease*, *SIC-15 Operating Leases - Incentives* e *SIC-27 Evaluating the Substance of Transactions Involving the Legal Form of a Lease*. Os requerimentos de contabilização para os arrendadores permanecem substancialmente os mesmos em comparação às normas atualmente vigentes. Entretanto, há alterações significativas para os arrendatários na medida em que o *IFRS 16* determina um modelo único apenas para os arrendatários ao eliminar a distinção entre arrendamento financeiro e operacional de forma a resultar em um balanço patrimonial refletindo um “direito de uso” dos ativos e um correspondente passivo financeiro. Assim, para muitas entidades o efeito de registrar todas as operações de leasing no balanço patrimonial poderá ser muito significativo.

A Empresa pretende adotar essas normas, se aplicável, quando entrarem em vigência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Aplicação financeira - Títulos financeiros com vencimento em 90 dias ou menos	Controladora	
	2018	2017
Banco Itaú	1.022	1.478
Banco BS2	508	
Banco do Brasil	69	123
Outras aplicações financeiras		51
	<u>1.599</u>	<u>1.652</u>
Disponibilidades imediatas		
Caixa (fundo fixo)	1	-
Bancos conta movimento	91	2
	<u>92</u>	<u>2</u>
Total	<u>1.690</u>	<u>1.654</u>



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2018, as aplicações financeiras referem-se a operações de renda fixa com compromissos de recompra lastreadas em certificados de depósitos e outros títulos de emissão de entidades financeiras, remunerados pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e, de acordo com os contratos firmados pela Empresa e pelos bancos, essas aplicações podem ser resgatadas em prazo inferior a 90 dias, sem perda dos rendimentos, dessa forma, foram consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber de clientes

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o saldo de Contas a Receber de Clientes da Empresa são compostos da seguinte forma:

	Controladora	
	2018	2017
Contas a receber - Mercado interno	16.205	25.391
	<u>16.205</u>	<u>25.391</u>

Composição por vencimento dos valores a receber são como segue:

Contas a receber - Mercado interno	2018	2017
A vencer (circulante)	8.716	17.669
Vencidos até 30 dias	2.888	1.643
Vencidos de 31 a 90 dias	1.173	2.442
Vencidos de 91 a 180 dias	1.302	434
Vencidos acima de 180 dias	2.125	3.203
	<u>16.205</u>	<u>25.391</u>

A Empresa registra, após análise individualizada de contas a receber de clientes, a provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis. Em 31 de dezembro de 2018 a Empresa optou por não registrar a provisão para perda estimada em créditos de liquidação duvidosa” os valores de R\$ 2.103 mil referente aos saldos de duplicatas a receber com saldos em aberto há mais de 180 dias para empresas privadas e 365 dias para empresas públicas em razão da ausência de histórico de perdas e da expectativa de recebimento do valor durante o exercício de 2019.

6. Estoques



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os saldos estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2018	2017
Estoque de licença de uso	7.344	2.385
Estoque de garantia/manutenção/suporte	5.769	3.182
Estoque de mercadoria para revenda	3.825	240
Estoque em poder de terceiros	2.899	1.025
Outros estoques	(2.421)	322
Total	17.416	7.154

7. Impostos a recuperar

O saldo está assim demonstrado na data do balanço:

	2018	2017
ICMS a recuperar	3.897	4.031
Imposto de renda a recuperar	1.136	577
Contribuição social a recuperar	676	385
COFINS a recuperar	165	
PIS a recuperar	36	
ISSQN a recuperar	21	325
	5.930	5.318
Ativo circulante	2.399	1.287
Ativo não circulante	3.531	4.031
	5.930	5.318

8. Investimentos

Em abril de 2018 houve a incorporação da investida ICX Soluções Comercio e Serviços de Informática S/A. e respectivo aumento do capital social da Empresa, passando para R\$3.500 (três milhões e quinhentos mil reais), divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) cotas, de valor unitário de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito pelos sócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Os investimentos estão avaliados, conforme descrito na Nota 3.6, a movimentação e as informações financeiras sobre a controlada estão assim demonstradas como segue:



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Controlada	Patrimônio líquido		Participação %		Equivalência patrimonial		Investimento	
	2017	2016 (i)	2017	2016 (i)	2017	2016 (i)	2017	2016 (i)
ICX Soluções Com. e Serv. de Inf. Ltda.	4.060	3.555	95,00%	95,00%	720	724	3.857	3.377
							<u>3.857</u>	<u>3.377</u>

(i) Não auditado

Esse processo de incorporação foi escriturado em 30 de abril e 2018, sendo que a empresa tornou Filial São Paulo.



Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Imobilizado

A movimentação do imobilizado é demonstrada como segue:

	Controladora					Imobilizado Total
	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Equipamentos de informática	Maquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Outros	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	135	1.147	192	161	31	1.666
Aquisição	84	535	-	-	305	924
(-) Depreciação	(39)	(229)	(19)	(16)	(2)	(305)
(-) Provisão para perda de Ativo (impairment)	-	(30)	(1)	(1)	(1)	(33)
(-) Baixas	-	(647)	(110)	(85)	(42)	(884)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	180	776	62	60	291	1.368
Custo total	180	1.423	86	168	1.416	3.273
Depreciação acumulada	-	(617)	(23)	(108)	(1.124)	(1.872)
(-) Provisão para perda de Ativo (impairment)	-	(30)	(1)	(1)	(1)	(33)
Valor contábil	180	776	62	60	291	1.368
Taxas anuais de depreciação (%)	4	20	10	10	-	-



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos da rubrica de “Empréstimos e financiamentos” está assim demonstrada nas datas dos balanços:

	2018	2017
Capital de giro (a)	3.584	366
BNDES Automático Progeren (b)	763	1.057
Leasing financeiro (c)	1.653	1.608
	<u>6.000</u>	<u>3.031</u>

	2018	2017
Curto prazo	4.133	825
Longo prazo	1.867	2.206
	<u>6.000</u>	<u>3.031</u>

- (a) O financiamento para capital de giro possui juros de 1,12% ao mês, os quais são garantidos por recebíveis e avais de acionistas;
- (b) Os financiamentos de máquinas e equipamentos - FINAME possuem taxas de juros de 7,96% ao ano equalizado. A garantia deste empréstimo é a alienação fiduciária de bens.
- (c) Referente a leasing financeiro junto a Société Generale.

11. Obrigações sociais e trabalhistas

A composição dos saldos é apresentada como se segue:

	2018	2017
Salários e pró-labore a pagar	478	622
INSS a pagar	258	278
FGTS a pagar	87	92
Provisões de férias e encargos	1.364	1.015
Outras obrigações sociais	23	-
	<u>2.210</u>	<u>2.007</u>

12. Obrigações tributárias

A composição dos saldos é apresentada como se segue:



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
PIS a recolher		58
COFINS a recolher		267
Imposto de renda a recolher	224	232
Contribuição social - CSLL	0	1
ICMS a recolher	0	234
ISSQN a recolher	74	400
Parcelamento ICMS	530	600
Outras	54	84
	882	1.876
Curto prazo	532	1.276
Longo prazo	350	600
	882	1.876
	-	-

13. Partes Relacionadas

Os saldos da rubrica “Partes relacionadas” estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	Controladora			
	Valores a receber de partes relacionadas		Valores a pagar de partes relacionadas	
	2018	2017	2018	2017
ITPS Consultoria em Inf. Ltda.	-	-	8.000	6.350
ICX Soluções Com. e Serv. de Inf.Ltda.	-	-	-	1.878
	-	-	8.000	8.228

14. Provisão para contingências

A Empresa e sua controlada são parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações em questões tributárias, nelas figurando somente no polo ativo.

15. Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social autorizado, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 3.500 (três milhões e quinhentas mil reais) e de 2017 é de R\$ 2.500 (dois milhões e quinhentas mil reais) e está representado por 3.500.000



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(dois milhões e quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, demonstrado assim como segue:

Quotista	Quant. Ações	% Participação	Valor ações (Em R\$)
Carlos Roberto Ferreira da Silva	514.500	14,70%	514.500
Eduardo Henrique Moreira Alves	857.500	24,50%	857.500
William de Abreu Leal	857.500	24,50%	857.500
Alexandre M. de Oliveira Graça	343.000	9,80%	343.000
Carlos Eduardo P. Carvalho Júnior	857.500	24,50%	857.500
Marcelo Vieira Cariello	70.000	2,00%	70.000
	3.500.000	100%	3.500.000

16. Receitas operacionais líquidas

A reconciliação das receitas brutas para a receita líquida das vendas de produtos e dos serviços prestados é apresentado como segue:

	Controladora	
	2018	2017
Receita operacional bruta		
Vendas de mercadorias	48.530	54.823
Vendas de serviços	5.929	4.537
Garantias, manutenção e suporte	19.647	17.457
Licenças de uso	22.631	11.544
Comissionamento	1.551	1.694
Outras receitas operacionais	889	1.255
	99.178	91.310
Deduções de venda		
(-) Devoluções de vendas	(4.763)	(5.108)
(-) Vendas canceladas e descontos	(7)	(989)
	(4.769)	(6.097)
Tributos incidentes sobre venda		
(-) ICMS s/ vendas	(1.196)	(1.153)
(-) PIS sobre vendas e serviços	(1.576)	(1.397)
(-) COFINS sobre vendas e serviços	(7.251)	(6.443)
(-) ISSQN sobre serviços	(1.217)	(852)
(-) INSS sobre serviços	(2)	
	(11.242)	(9.845)
	83.167	75.368

17. Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados

Os saldos estão assim demonstrados nas datas dos balanços:



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
Custo de mercadorias vendidas	(23.779)	(30.671)
Custo de Garantia/Manutenção	(16.480)	(12.685)
Custo de licença de uso	(14.078)	(6.747)
Mão de obras e encargos	(7.032)	(5.956)
Custos dos serviços prestados	(2.065)	(216)
Aluguel e condomínio	(177)	(201)
Hospedagens e viagens	(998)	(501)
Outros	(511)	(919)
	(65.119)	(57.896)

18. Despesas administrativas e gerais

A composição dos saldos é apresentada como se segue:

	2018	2017
Despesas c/ pessoal e encargos	(9.432)	(9.432)
Serviços de terceiros	(7.448)	(5.079)
Aluguel e condomínio	(981)	(551)
Despesas com eventos	(523)	(523)
Passagens e hospedagens	(1.490)	(821)
Depreciação e amortização	(306)	(358)
Energia elétrica	(145)	(118)
Outras despesas gerais	(1.128)	(1.569)
	(21.453)	(18.451)

19. Receitas/(despesas) financeiras líquidas

Os saldos estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2018	2017
Receitas financeiras decorrentes de:		
Rendimento de aplicações financeiras	83	205
Juros de mora	169	-
Outras receitas financeiras	65	19
	317	224
Despesas financeiras decorrentes de:		
Juros de mora/multas	(152)	(27)
Juros de empréstimos e financiamentos	(486)	(147)
Variação Monetária Passiva	(301)	-
Despesas bancárias	(67)	(31)
IOF sobre operações financeiras	(65)	(67)
Outras despesas financeiras	(226)	(13)
	(1.297)	(285)
Resultado financeiro líquido	(981)	(61)



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Imposto de Renda e Contribuição Social

As provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foram constituídas com base nas alíquotas vigentes e nos lucros tributáveis ajustados pela legislação específica. A alíquota do Imposto de Renda é de 15% com um adicional de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R\$ 240 mil. A Contribuição Social é calculada sobre o lucro ajustado na forma legal, à alíquota de 9%.

Os saldos estão assim demonstrados nas datas dos balanços:

	2018	2017
Imposto de Renda (IRPJ)	-	-
Contribuição Social (CSLL)	-	-
	-	-

21. Instrumentos financeiros

a) Gerenciamento de riscos

A Administração da Empresa gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios e maximizar os recursos para prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Empresa consiste em caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os lucros acumulados.

Periodicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber, fornecedores e estoques, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os objetivos da Empresa ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade das operações para oferecer retorno aos acionistas e benefícios as outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo e maximizar os recursos para aplicação em suas operações.

A Empresa monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total.

b) Categorias dos instrumentos financeiros

A Administração da Empresa é de opinião de que os instrumentos financeiros, os quais estão reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos



IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

respectivos valores de mercado, em razão de o vencimento de parte substancial dos saldos ocorrer em datas próximas às dos balanços.

c) Concentração de risco de crédito

A Empresa está, potencialmente, sujeita aos riscos de crédito em suas vendas a prazo. Para mitigar possíveis riscos, a Empresa adota políticas próprias para concessão de crédito que incluem o ranqueamento e a propositura de limites com base em estudos e análises de risco, que são levados a comitê interno para deliberação final, o qual poderá exigir garantias reais, seguro de crédito ou outros mecanismos nos casos em que julgue tais instrumentos necessários para mitigar os riscos.

d) Aplicações financeiras

São representadas por CDB, indexadas pelas taxas do CDI e por fundos de investimento.

e) Gerenciamento do risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa suficiente, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito bancárias e capacidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Empresa, a Administração mantém flexibilidade na captação mediante a manutenção de linhas de crédito bancárias.

22. Seguros

A Empresa mantém política de monitoramento dos riscos inerentes a suas operações. Para tanto, possui contratos de seguros considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros e riscos de responsabilidade civil.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações contábeis, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

23. Eventos Subsequentes

De acordo com o disposto no Pronunciamento Técnico CPC 24, não houveram eventos subsequentes relevantes que ocasionassem ajustes ou divulgações especiais.

_____ assinado digitalmente _____

Andreza Carneiro de Alencar
Diretora Administrativa Financeira
Administrativa Financeira
MG 6.362.912

_____ assinado digitalmente _____

Márcio de Souza e Silva
Contador CRC/MG 055019/O-4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/181.259-5	J193062372112	26/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.851.096-19	ANDREZZA CARNEIRO DE ALENCAR
698.295.276-20	MARCIO DE SOUZA E SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 30/32



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., de nire 3130012310-3 e protocolado sob o número 19/181.259-5 em 26/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7281190, em 29/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
050.851.096-19	ANDREZZA CARNEIRO DE ALENCAR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.295.276-20	MARCIO DE SOUZA E SILVA
050.851.096-19	ANDREZZA CARNEIRO DE ALENCAR

Belo Horizonte. Segunda-feira, 29 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
057.316.846-69	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 30 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7281190 em 29/04/2019 da Empresa IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., Nire 31300123103 e protocolo 191812595 - 26/04/2019. Autenticação: FCBEEB74A81CE1EB35F1CC42D4B8E4A08F6015C7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/181.259-5 e o código de segurança rzY0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Relatório

Calculadora Financeira

Liquidez Geral
1,00

Liquidez Corrente
1,52

Solvência Geral
1,13

Patrimônio Líquido
R\$ 4.953.000,00

Capital Social
R\$ 3.500.000,00

Dados Contábeis

Ativo Circulante: R\$ 38.120.000,00

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 43.019.000,00

Passivo Circulante: R\$ 25.000.000,00

Passivo Não Circulante: R\$ 13.065.000,00

Emitido em 13/11/2019 às 15:43

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05333907000196

LIMPAR

Data da consulta: 13/11/2019 15:34:23

Data da última atualização: 13/11/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado					



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/12/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062231914.00-84	CNPJ/CPF: 05.333.907/0001-96	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA ALBERTO CINTRA	NÚMERO: 161
--------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: ANDAR 6,	BAIRRO: UNIAO	CEP: 31160370
-----------------------	---------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000356483950



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
CNPJ: 05.333.907/0001-96

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Setembro de 2019 às 15:06

BELO HORIZONTE, 10 de Setembro de 2019 às 15:06

Código de Autenticação: 1909-1015-0650-0855-4214

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGLFGMOJ**

Documento/Certidão nº **12.318.133** Exercício: **2019**

Emissão em: **21/10/2019**

Requerimento em: **10:20:42**

Validade: **20/11/2019**

Nome: **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.**

CNPJ: **05.333.907.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2019 às 15:35) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.333.907/0001-96.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DCC.3ED8.D2C1.0520



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.333.907/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2002
NOME EMPRESARIAL IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R ALBERTO CINTRA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO ANDAR: 6;
CEP 31.160-370	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO VERA@MARCSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 3347-6624
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/11/2019** às **14:31:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2019

A empresa **IT-One Tecnologia da Informação S.A** inscrita no CNPJ nº 05.333.907/0001-96 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Christiane Ottoni Cândido Neves, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 3.775.330 SSP/MG e do CPF nº 419.735.006-63, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.584/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019.



Christiane Ottoni Cândido Neves
Representante Legal

05.333.907/0001-96

**IT-ONE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO S.A.**

Rua Alberto Cintra, 181 - 6º Andar
União - CEP 31160-370
BELO HORIZONTE - MG





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.333.907/0001-96
Razão Social: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **19/08/2016** Valor da Multa: **R\$ 7.019,00**
Número do Processo: **1603258/2016** Número do Contrato: **203/15**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$7.019,00 (sete mil e dezenove reais), com fulcro no Parágrafo Primeiro da Cláusula Onze do Contrato n^a 203/15, e art. 86 da Lei n.^a 8.666/93.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei n^a 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **28/12/2010** Valor da Multa: **R\$ 1.076,00**
Número do Processo: **16.588/2010**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa, no valor de R\$1.076,00 (um mil e setenta e seis reais), com fulcro no art. 86 da Lei n. 8.666/93, c/c subitem 12.5 do Edital do Pregão Eletrônico n^a 58/2010, em razão de atraso na entrega. A empresa efetuou o recolhimento da multa, conforme comprovado nos autos.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **10/10/2014** Valor da Multa: **R\$ 4.508,92**
Número do Processo: **2313/2014** Número do Contrato: **23/2012**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega dos materiais adjudicados**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **12/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 7.068,98**
Número do Processo: **PAD: 1512896/2015** Número do Contrato: **96/2014**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$7.068,98(sete mil, sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), com fundamento no artigo 86, da Lei 8.666/93, c/c Cláusula Dez, Parágrafo Primeiro, do Contrato nº 96/2014.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.333.907/0001-96
Razão Social: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/09/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2020
FGTS	Validade:	19/11/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/12/2019
Receita Municipal	Validade:	20/11/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2020**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.**

CPF/CNPJ: **05.333.907/0001-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:36 do dia 13/11/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JOWL131119143536

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.